



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 134

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1966

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo de Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 6 de abril de 1966.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmoir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião foi, a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta a Diretoria decidiu: Processos 11.354-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. 10.904-65 — Aprovado. — Proc. 836-65 — Autorizado. — Proc. 10.427-63 — Autorizado e encaminhado ao C.A. — Proc. 6.293-65 — Deferido. — Proc. F-144-62 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 1.124-66 — Indeferido. — Processo 10.369-65 — Negado provimento ao recurso — Proc. 9.004-65 — Deferido — Proc. 3.707-65 — Aprovado. — Proc. 8.980-65 — Deferido. — Memo Fipeme 74-66 — Homologado. — Memo Fipeme 44-66 — Homologado — Memo DS-27-66 — Homologado. — Proc. 12.727-62 — Reformulada decisão anterior do Colegiado. — Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão. — E, para constar, eu Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria lavrei a presente Ata.

Resumo de Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 13 de abril de 1966.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmoir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta a Diretoria decidiu: Proc. 725-66 — Autorizado. — Proc. 9.800-65 — Aprovado. — Processo 1.681-66 — Autorizado. — Memo F23-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C. A. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da sessão. — E, para constar,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

eu Antônio Ulysses Carvalho de Castro Secretário da Diretoria, lavrei a presente Ata.

Resumo de Ata da Quarta Reunião Extraordinária da Diretoria realizada a 18 de abril de 1966.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Adalmoir Bandeira Moura, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião foi, em seguida, aprovada a Ordem do Dia. — Discutido o assunto constante da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 6.954-62 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu Antônio Ulysses Carvalho de Castro Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 20 de abril de 1966.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Adalmoir Bandeira Moura, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta a Diretoria decidiu: Proc. 6.975-65 — Autorizado — Proc. 70-66 — Encaminhada ao C. A. proposta de modificação de decisão anterior daquele Colegiado. — Proc. 2.784-64 — Aprovado — Memo GS26-66 — A Diretoria tomou conhecimento — Processo 10.897-64 — Autorizado. — Processo 9.793-65 — Deferido. — Processo número 11.218-65 — Aprovado — Memo Fipeme 47-66 — Homologado — Memo Fipeme 48-66 — Homologado — Memo Fipeme 49-66 — Homologado — Memo Fipeme 50-66 — Homologado — Memo DS-4966 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Quinta Reunião Extraordinária da Diretoria realizada a 26 de abril de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmoir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, em seguida, aprovada a Ordem do Dia. — Discutido o assunto constante da pauta a Diretoria deliberou: Proc. 4.530-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu Antônio Ulysses Carvalho de Castro Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima-Sétima Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 27 de abril de 1966

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmoir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. nº 1.405-66 — Indeferido. Processo nº 11.193-65 — Aprovada minuta de resolução e encaminhado ao C.A. Proc. nº 2.590-65 — Autorizado. Proc. nº 10.167-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao S.A. Procs. ns. 1.854-64 e ... 10.500-64 — Autorizado. Memo. DA-95-65 — Autorizado. Proc. F-5-66 — Reconhecido enquadramento e atribuída prioridade genérica. O pronunciamento definitivo do Banco ficará na dependência da apresentação de projeto específico, previamente aprovado pelo GEIQUIM. Proc. nº 4.408 de 1959 — Encaminhada ao C.A. proposta de modificação de Resolução anterior daquele Colegiado. Processos ns. 9.252-63 e 10.326-63 — Sorteados Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima-Oitava Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 6 de maio de 1966

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três, da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmoir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. Iniciada a reunião, foi, em seguida, aprovada a Ordem do Dia. Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. nº 11.112-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. Memo. DE-40-66 — A Diretoria tomou conhecimento. Proc. nº 4.403-53 — Reformulada decisão anterior do Colegiado e encaminhado ao C.A. Proc. número 7.723-65 — Aprovado. Proc. número 709-66 — Indeferido. Proc. número 9.252-63 — Indeferido. Proc. número 10.326-63 — Indeferido. Memo. DS-40-66 — Homologado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima-Nona Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 11 de maio de 1966

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três, da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmoir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. Discutidos os assuntos da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. nº 1.714-65 — Autorizado. Processo nº 6.428-65 — Autorizado. Processo nº 6.291-64 — Autorizado. Processo nº 5.441-53 — Autorizado. Processo nº 2.470-64 — Aprovada a relação. Proc. nº 5.278-64 — Aprovado. Proc. nº 8.071-65 — Deferido. Proc. nº 2.541-58 — Aprovado. Processo nº 11.333-65 — Aprovado. Processo nº 803-66 — Aprovada manifestação contrária ao atendimento. Processo nº 8.662-65 — Deferido. Processo número 8.994-65 — Aprovado. Memo. FIPEME-53-66 — Homologado. Memo. FIPEME-54-66 — Homologado. Memo. FIPEME-55-66 — Homologado. Memo. FIPEME-56-66 — Homologado. Memo. DS-14-66 — Homologado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos da sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas obrigam-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às instâncias, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de eslaquecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

rio da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Sétima Reunião Extraordinária da Diretoria realizada a 17 de maio de 1966

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Memo. DS-45-66 — Aprovada a indicação. Encaminhado ao C. A. Memo. DIR. I-58-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Vigésima Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 18 de maio de 1966

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três, da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. Iniciada a reunião, foi, em seguida, aprovada a Ordem do Dia. Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. nº 4.114-57 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. Proc. nº 10.018-65 — Aprovado e encaminhado ao C. A. Memo. DS-46-66 — Homologado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses

Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Vigésima-Primeira Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 25 de maio de 1966

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três, da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Memos. DR. I-58 e 60-66 — Aprovado. Proc. nº 2.878-65 — Autorizado. Proc. nº 630-66 — Autorizado. Memo. GS-31-66 — A Diretoria tomou conhecimento. Proc. nú-

mero 1.722-66 — Indeferido. Processo nº 1.720-66 — Indeferido. Proc. número 1.057-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. Proc. nº 2.165-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. Proc. nº 3.478-65 — Autorizado e encaminhado ao C. A. Proc. F-8-63 — Deferido. Proc. número 10.240-65 — Deferido. Proc. número 893-66 — Deferido. Proc. número 7.418-65 — Deferido. Proc. número 2.056-66 — Reconhecido enquadramento e atribuída prioridade. Processo nº 10.059-65 — Encaminhado ao C.A. Memo. FIPEME-61-66 — Homologado. Memo. FIPEME-62-66 — Homologado. Memo. FIPEME-63-66 — Homologado. Memo. FIPEME-64-66 — Homologado. Memo. DS-59-66 — Homologado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

ministrativa nível 18-B Ida Lebrão, matrícula nº 602.

Portaria nº 291, de 10.6.1966 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas a partir de 8 de junho de 1966, do Chefe de Serviço símbolo 2-C, Fernando Carlos da Costa Dória, matrícula 785, exonerando-o, em consequência, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade de Penhores.

Portaria nº 292, de 13.6.1966 — Designa o Chefe de Serviço símbolo 2-C Alvaro da Cunha Lopes, matrícula nº 229, para fazer parte da Comissão instituída pela Portaria nº 281, de 7-6-66.

Portaria nº 293, de 13.6.1966 — Designa José Antonio Capalbo, matrícula nº 2.895, Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Processos do Serviço de Contabilidade de Hipotecas.

Portaria nº 295, de 14.6.1966 — Divulga que ao servidor Ozair Cataldi Martins, matrícula 1.378, foi assegurado nos termos do que dispõe a Lei número 1.741-52, e seu Regulamento — o Decreto nº 990-62, combinado com o artigo 60 da Lei 3.780-60, o vencimento do símbolo 2-C, correspondente ao cargo em comissão de Chefe de Serviço, ficando, em consequência, agregado ao Quadro de Pessoal, vagando-se o cargo de Técnico de Economia Popular nível 18-B, de que é titular efetivo. A presente Resolução é passível de revisão no que concerne ao valor do símbolo, de conformidade com o que fica fixado, em definitivo, por ocasião da aprovação do Quadro de Pessoal da Instituição.

Portaria nº 296 de 14.6.1966 — Divulga que ao servidor José Maria Pedro Antônio Negreiros, matrícula 361, foi assegurado, nos termos da Lei nº 1.741-52 e seu Regulamento — o Decreto nº 990-62, combinado com o artigo 60 da Lei nº 3.780-60, o vencimento do símbolo 2-C, correspondente ao cargo em comissão de Contador-Geral Adjunto.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

Relação nº 25

ATOS DO PRESIDENTE

Provisão e Vacância

Portaria nº 282, de 8.6.1966
Nomeia:

Renato Peixoto, matrícula nº 1.311, Oficial Administrativo nível 18-B, para o cargo em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C, correspondente à Seção de Consignações dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Subchefe da Seção de Consignações.

Designa:

Fernando de Moura Macedo, matrícula nº 250, agregado ao Quadro de Pessoal como Gerente da Agência Central de Penhores símbolo 2-C para a Subchefia do Gabinete da Carteira de Consignações.

Portaria nº 285, de 8.6.1966 — Exonera, a pedido, do cargo em comissão

símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Assistência do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, o Médico nível 22-B Aloysio de Carvalho, matrícula nº 1.620.

Portaria nº 287, de 8.6.1966 — Designa Claudio Baeta de Hannequim, matrícula nº 1.959, Oficial Administrativo nível 17-A, para a função de Substituto Eventual do Subchefe do Serviço de Investigações e Perícias.

Portaria nº 288, de 8.6.1966 — Designa José Cavalcanti de Araújo, matrícula nº 755, agregado ao Quadro de Pessoal como Gerente de Agência símbolo 3-C, para responder pelo expediente da Inspeção de Agências de Penhores, durante as férias do titular Nilson de Siqueira Deldeque, matrícula nº 2.028.

Portaria nº 290, de 10.6.1966 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 6.6.66, da Oficiala Ad-

to, a partir de 11.9.1963 até a data de sua aposentadoria pelo S.A.S.S.E., ocorrida em 7.7.1965, considerando-se, em consequência, vago o cargo de Chefe de Seção efetivo símbolo 3-C, de que era titular. Fica, no entanto, a presente Resolução passível de revisão no que se refere ao valor do símbolo ora atribuído ao servidor, de acordo com o que ficar fixado, em definitivo, por ocasião da aprovação do Quadro de Pessoal da Instituição.

Portaria nº 297, de 14.6.1966 — Divulga que ao servidor Samuel Bambino, matrícula nº 1.877, foi assegurado, nos termos da Lei nº 1.741-52 e seu Regulamento — o Decreto nº 990-62, combinado com o artigo 60 da Lei nº 3.780-60, o vencimento do símbolo 3-C, correspondente ao cargo em comissão de Chefe de Seção, a partir de 8.3.1966, considerando-se vago, a partir desta data, o cargo de Técnico de Economia Popular nível 17-A, de que era titular efetivo. Fica, no entanto, a presente Resolução passível de revisão no que se refere ao valor do símbolo ora atribuído ao servidor, de acordo com o que ficar fixado, em definitivo, por ocasião da aprovação do Quadro de Pessoal da Instituição.

Portaria nº 298, de 14.6.1966 — Designa Raymundo Otto de Goes Telles, matrícula 1.893, Técnico de Economia Popular nível 17-A, para a função de Substituto Eventual de Subgerente da Agência Governador.

Portaria nº 299, de 14.6.1966 — Exonera, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a Conferente símbolo 5-C Otília Maia do Amaral, matrícula 2.753, retroagindo o ato à data de 17.3.1965.

Portaria nº 300, de 14.6.1966 — Divulga a aposentadoria por invalidez, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 28.2.1966, do Oficial Administrativo nível 18-B Orlando de Paula Barros, matrícula 281.

Portaria nº 301, de 15.6.1966

Exonera:

Celio Jonas Coelho, matrícula 813, Médico nível 22-B, do cargo em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C, correspondente à Chefia do Ambulatório Médico.

Jarbas Torres de Rezende, matrícula 772, Cirurgião-Dentista nível 22-B, do cargo em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C, correspondente à Chefia do Ambulatório Dentário.

Dispensa:

Joaquim Eugênio Dutra de Rezende, matrícula nº 2.198, Médico nível 22-B, da função gratificada de Subchefe do Ambulatório Médico.

Maurício Farjalla, matrícula nº 760, Cirurgião-Dentista, nível 22-B, da função gratificada de Subchefe do Ambulatório Médico.

Nomeia:

Ivan de Serpa Pinto, matrícula 1.526, Médico nível 22-B, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço símbolo 2-C correspondente à Chefia da Divisão de Assistência.

Joaquim Eugênio Dutra de Rezende, matrícula 2.198, Médico nível 22-B, para o cargo em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C, correspondente à Chefia do Ambulatório Médico.

Maurício Farjalla, matrícula 760, Cirurgião-Dentista nível 22-B, para o cargo em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C, correspondente à Chefia do Ambulatório Dentário.

Portaria nº 303, de 15.6.1966 — Dispensa, a pedido, das funções de Substituto Eventual do Subgerente da Agência

Ministério da Fazenda, o Oficial de Administração nível 14-B, José André Paranhos Coelho da Silva, matr. 2.573.

Portaria nº 309, de 15.6.1966 — Exonera, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, o Oficial de Administração nível 14-B Mario Novis Filho, matrícula nº 2.080, retroagindo o ato à data de 30 de dezembro de 1965.

Portaria nº 310, de 15.6.1966 — Designa Waldemar Sandes Milagres, matrícula 1.750, Médico nível 21-A, para a função gratificada de Subchefe do Ambulatório Médico.

João Cândido de Assis, matrícula nº 806, Cirurgião-Dentista nível 22-B, para a função gratificada de Subchefe de Ambulatório Dentário.

Portaria nº 312, de 16.6.1966 — Designa Sebastião Castelpoggi Penha, matrícula nº 2.968, Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Bandeira-Depósitos.

Portaria nº 313, de 16.6.1966 — Dispensa, a pedido, Marlene Nêa Braga Monteiro, matrícula 3.069, e Maria Corrêa, matrícula nº 3.076, das funções de Oficial de Gabinete da Carteira de Hipotecas, consignando nos assentamentos funcionais das mesmas o elogio que lhes faz aquele Diretor, pelos excelentes serviços prestados ao seu Gabinete, onde demonstraram excepcional eficiência, dedicação e zelo no desempenho das tarefas que lhes foram confiadas.

Portaria nº 314, de 17.6.1966 — Eletiva no cargo de Auxiliar de Portaria nível 7-A, a partir de 9.9.1965, o servi-

dor Sívirino Leite da Rocha, matrícula 3.464.

Portaria nº 317, de 17.6.1966 — Divulga a aposentadoria por invalidez, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 28.12.1965, do Auxiliar de Portaria nível 8-B Jacy de Oliveira, matrícula 3.213.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1966

Número 108

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conveniência do serviço, designa o Engenheiro, nível 22, do Quadro Permanente, Dr. Aldem Lobão Barreto, para exercer, até ulterior deliberação, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Engenharia, símbolo 3-C. — Marechal Manoel dos Santos, Presidente.

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1966

Número 111

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conveniência do serviço, designa o Contador-Adjunto, 2-C Agregado, Diógenes de Oliveira Teixeira, para exercer em comissão e até ulterior deliberação, o cargo de Contador-Geral, símbolo 1-C. — Marechal Manoel dos Santos, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 4 DE JULHO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do art. 6º, do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo MVOP nº 10.318-65 assim como o cumprimento das exigências contidas nos Decretos ns. 53.073 de 3 de dezembro de 1963 e 54.003 de 3 de julho de 1964 e o constante do Processo nº 56.631, de 1964, resolve:

Nº 36 — Nomear o ex-combatente da FEB, João de Souza Coelho, para exercer interinamente o cargo de Motorista nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, decorrente das vagas criadas pelo Decreto número 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, mantidas pelo Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960 e posteriormente pelo Decreto nº 51.162, de 7 de agosto de 1961. — Alcacyr Guimarães, Diretor-Geral.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1966

O Assistente Técnico do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, respondendo pelo expediente, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a alínea "g" do artigo 8º

do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 117 — Designar os servidores Carlos Diniz, Senna Catharino de Souza e Otávio Lins, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem o levantamento dos recebimentos e fornecimento pela Chata "Jurupari" do gasóleo a partir de 1º de janeiro de 1966 até 15 do corrente mês.

O prazo estipulado para conclusão deste trabalho e de 12 dias a partir da presente data. — Edmar Barreto Ballar, Assistente Técnico, responsável pelo Expediente do Diretor-Geral.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1966

O Assistente Técnico do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, respondendo pelo expediente, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Nº 118 — Designar o servidor Wilson Candelário Graus, para exercer a partir de 1º de junho de 1966, as funções de Subchefe do Serviço de Aparelhagem e Material, em substituição ao servidor Alfredo Monteiro que se encontra em gozo de férias regulamentares. — Edmar Barreto Ballar, Assistente Técnico, responsável pelo Expediente do Diretor-Geral.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Assistente Técnico do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, respondendo pelo expediente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 119 — Designar os servidores Lourival Gomes de Arruda, Dirce

Barbosa Benevides e Raphael Dicheff, para em comissão, procederem o Balanço no estoque do Armazém Reembolsável, Contas na Caixa Econômica e situação dos registros contábeis daquela dependência na data de 15 do corrente, lavrando os termos de estoque e existência de valores na Caixa Econômica. — Edmar Barreto Ballar, Assistente Técnico, respondendo pelo Expediente do Diretor-Geral.

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1966

O Assistente Técnico do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, respondendo pelo expediente do Sr. Diretor-Geral desta Autarquia, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei número 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, tendo em vista a comunicação do Sr. Diretor do Departamento de Navegação, Relatório do Sr. Fiscal da viagem nº 14-i-v-66 do N-M "Vitória dos Palmares", comunicação do Comandante do Rebocador "Guacurús" e finalmente o Rádio OP-634, de 7 de junho de 1966 do Sr. Diretor-Geral deste SNBP, constantes do Processo nº 641-66-SNBP, resolve:

Nº 120 — Exonerar das funções de Comandante do Rebocador "Guacurús", o 2º Piloto Walter Sodré Corrêa, servidor da Cia. Nacional de Navegação Costeira, a disposição desta Autarquia.

Desligar o servidor em pauta, a partir desta data, do quadro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, por não mais necessitar esta Autarquia de seus serviços, determinando em consequência, a sua apresentação à Repartição de origem.

Edmar Barreto Ballar, Assistente Técnico, responsável pelo Expediente do Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º, do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 121 — Desligar, do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de junho de 1966, o servidor José Manoel de Oliveira, Ajudante de Cozinha, face à sua aposentadoria por Invalidez Definitiva de conformidade com os arts. 178-III e 178-III da Lei número 1.711-52.

Nº 122 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de junho de 1966, o servidor Cirilo de Farias Ramos, Prático, face à sua aposentadoria facultativamente "ex vi" do Disposto n Lei nº 3.096 e Decreto Parlamentar nº 1.420.

Nº 123 — Homologar a transferência da categoria de Carvoeiro para a de Foguista do servidor Orescival Pinto de Arruda Caderneta matrícula nº 7.496.

A presente Portaria vigorará a partir de 1º de junho de 1966.

Nº 124 — Designar Comissão integrada pelos servidores Augusto Ribeiro Filho, Rubens da Silva Vitorio e Lélia Brits Albernaz, para procederem o Balanço e verificação do saldo em Caixa e Bancos, em data de 15 de junho de 1966.

Nº 125 — Exonerar, o servidor Wandir Ruy Dias, das funções de Encarregado do Armazém Reembolsável, para as quais fora designado pela Portaria nº 43, de 11 de fevereiro de 1966.

Designar, o servidor Ney Ribeiro Malheiros, para exercer as funções de Encarregado do Armazém Reembolsável.

O servidor ora designado, deverá receber aquelas funções, somente após a conclusão do Levantamento Geral que está sendo realizado no A.R.,

conforme consta da Portaria nº 119, de 8 de junho de 1963.

Nº 126 — Exonerar o servidor Jer-
cy Nunes Ribeiro, das funções que
lhe foram atribuídas pela Ordem de
Serviço nº 103, de 1 de junho de
1963.

Designar o servidor Wagner da Cos-
ta Arruda, para o serviço de Confe-
rente de Carga a bordo do NM "Vi-
tória dos Palmares", em substituição
ao servidor Jericy Nunes Ribeiro. —
Paulo Tostes de Sousa, Capitão-de-
Mar-e-Guerra (RRM) — Diretor-
Geral.

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Na-
vegação da Baía do Prata, usando
das atribuições que lhe são conferi-
das pela alínea "g" do art. 8º do
Decreto-Lei nº 5.252, de 18 de feve-
reiro de 1943, tendo em vista o teor
do Rádio OF-714, de 13 de junho de
1966, da Representação do SNEP no
Rio de Janeiro, resolve:

Nº 127 — Determinar que o servi-
dor Edmar Barreto Baltar, Assistente
Técnico desta Autarquia, empreenda
viagem ao Rio de Janeiro, em objeto
de serviço, a fim de entrar em en-
tendimentos com o Ministério da
Viação e Obras Públicas, sobre a sub-
venção do SNEP.

O servidor em pauta fará jus às
diárias de 30% sobre o salário-mínimo
regional, e demais vantagens pre-
vistas em lei.

O Diretor-Geral do Serviço de Na-
vegação da Baía do Prata, no uso
das atribuições que lhe confere a ali-
nea "g" do art. 8º do Decreto-Lei nú-
mero 5.252, de 18 de fevereiro de
1943, resolve:

Nº 128 — Designar o servidor Ary
Ferreira da Silva, Oficial de Admi-
nistração nível 12, para exercer o Car-
go de Chefe do Distrito de Guaiara,
padrão 4-C, em substituição ao ser-
vidor Roque Quintino dos Santos.

Nº 129 — Desligar do quadro desta
Autarquia, a partir de 1º de junho de
1966, o servidor Walter Martins, Ma-
rinheiro, face à sua aposentadoria por
Invalidez Definitiva de conformidade
com os arts. 176 — III e 178 — III
da Lei nº 1.711-52.

O Diretor-Geral do Serviço de Na-
vegação da Baía do Prata, usando
das atribuições que lhe são conferidas
pela alínea "g" do art. 8º do De-
creto-Lei nº 5.252, de 18 de fevereiro
de 1943, considerando a necessidade
de serviço e tendo em vista a extin-
ção da Categoria de Carvoeiro, re-
solve:

Nº 130 — Homologar a transferên-
cia da categoria de Carvoeiro para a
de Carpinteiro Naval do servidor João
Leite, Caderneta Matrícula número
7.129.

A presente Portaria vigorará a par-
tir de 1º de junho de 1966. — Paulo
Tostes de Sousa, Capitão-de-Mar-e-
Guerra (RRM) — Diretor-Geral.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

BOLETIM Nº 7

I — Atas da Junta Interventora Federal

O Presidente da Junta Interventora
Federal na Companhia Nacional de
Navegação Costeira — Autarquia Fe-
deral, usando das atribuições que lhe
conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de
21 de agosto de 1946 e Decreto núme-
ro 53.346, de 4 de maio de 1966, baixa
as seguintes Portarias:

Nº 145 de 8-6-66 — Resolve desligar
do quadro de servidores desta Autar-
quia, o Operário de 1ª classe Juvêncio
da Conceição, em virtude de seu fa-
lecimento ocorrido em 18 de abril de
1966.

Nº 145 de 8-6-66 — Resolve conce-
der, a pedido, exoneração ao 3º Ma-
quinista Motorista, Armando Nasci-
mento de Menezes, na forma do ar-
tigo 75 da Lei nº 1.711-52.

Nº 146 de 13-6-66 — Tendo em vista
o Convênio celebrado entre esta Au-
tarquia e o Lloyd Brasileiro — P.N.,
homologado pelo Titular da Viação e
Obras Públicas, resolve:

I — Exonerar os atuais ocupantes
dos cargos em comissão de Inspetor-
Geral de Máquinas, Inspetor de Má-
quinas, Inspetor da Frota, Inspetor de
Conves, Inspetor de Câmara e Chefe
da Seção de Eletrônica e Aparelhos
Náuticos;

II — As atribuições desses titulares,
ora exonerados, passam à competên-
cia do Grupo Coordenador Executivo
dos Serviços de Reparos nos Estalei-
ros da Ilha do Viana criado pela Por-
taria nº 123, de 23 de maio último,
enquanto permanecerem nesta Autar-
quia os navios "Princesa Leopoldina"
e "Anna Nery";

III — Os serviços das Estações ra-
diotelegráficas (FRU-7 e PRU-9) su-
bordinados, até então à Seção Eletrô-
nica e Aparelhos Náuticos, ficam na
incumbência do Departamento de Na-
vegação; e

IV — Os referidos cargos em comi-
ssão permanecem, temporariamente,
vagos até posterior deliberação desta
Junta Interventora Federal.

Nº 150 de 13-6-66 — Resolve nomear
o Continuo Manoel da Costa Villela
para exercer o cargo em comissão de
Encarregado de Limpeza da Sede, da
Seção de Zeladoria da Divisão do Pes-
soal do Departamento de Administra-
ção, em decorrência da aposentadoria
do ex-Chefe Aurelino Sardinha.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1966.
Raphael Guerreiro da Fonseca, Pre-
sidente da Junta Interventora Fe-
deral.

REDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1966

O Diretor-Superintendente da Rede
Regional da Estrada de Ferro Central
do Brasil, na forma da delegação que
lhe foi conferida pela Decisão de 27
outubro de 1961, da Diretoria Colegia-
da, com base na letra "a" do artigo
3º do Decreto nº 42.360, de 30 de se-
tembro de 1957, com a nova redação
introduzida pelo Artigo 1º do Decreto
43.543, de 10 de abril de 1958 e, usando
das atribuições que lhe são conferidas
pelos Artigos 4º e 5º do Decreto nú-
mero 43.549, de 10 de abril de 1958;
resolve:

Nº 75-G — Dispensar, do serviço
desta Estrada, o Guarda de Estação
temporário, matr. 520.623, Ivanildo
Araújo Ferreira de acordo com o ar-
tigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de
1952.

Apuração feita pela CPA, processo
de 4.389-66, Portaria de nº 102 DCA-
1963. — Antônio Henrique Alves de
Vilhena, Superintendente.

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1966

O Diretor-Superintendente da Rede
Regional da Estrada de Ferro Central
do Brasil, na forma da delegação que
lhe foi conferida pela Decisão de 27
outubro de 1961, da Diretoria Colegia-
da, com base na letra "a" do artigo
3º do Decreto 42.360, de 30 de se-
tembro de 1957, com a nova redação
introduzida pelo Artigo 1º do Decreto
43.543, de 10 de abril de 1958 e, usando
das atribuições que lhe são conferidas
pelos Artigos 4º e 5º do Decreto nú-
mero 43.549, de 10 de abril de 1958;

REGULAMENTO DO IMPÔSTO DE CONSUMO

DECRETO Nº 56.791 — DE 26-8-65

Aprova o Regulamento do Imposto de Consumo

DIVULGAÇÃO Nº 950

PREÇO: Cr\$ 1.200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

e 47.593-60, de 10 de março de 1963,
resolve:

Nº 76-G — Efetivar a dispensa,
do serviço desta Estrada, de trabalha-
dor, diarista, matr. nº 481.241, Pedro
Celestino Filho, na forma estabeleci-
da pelos artigos 71, item I e 75, item
II, da Lei nº 1.711, de 1952 (Processo
nº 9.763-DV-62).

Nº 77-G — Efetivar a dispensa, do
serviço desta Estrada, do trabalhador
de linha, ref. 16, matr. nº 497.590,
Pedro Gonçalves, na forma estabeleci-
da pelos artigos 71, item I, e 75,
item II, da Lei nº 1.711-52 (Processo
nº 9.763-DV-62).

Antônio Henrique Alves de Vilhena
— Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Estradas de Ferro, usan-
do da atribuição que lhe confere o
artigo 66, no item 28, do Regimento
Interno e Regulamento do Pessoal
aprovados pelo Decreto nº 2.090, de
18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 76-DG — Nomear, de acordo
com o art. 12, item III, da Lei nº
1.711, de 28 de outubro de 1952, João
Carlos Gurgel Barbosa, ocupante do
cargo de Engenheiro TC-692.22-B, do
Quadro de Pessoal do referido De-
partamento, para exercer o cargo, em
comissão, de seu Assistente, símbolo
4-C, do mesmo Quadro, vago em vir-
tude da exoneração de Cesar Bastos
Mota e Silva.

José Marques Vianna, Diretor-Ger-
al.

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Estradas de Ferro, usan-
do da atribuição que lhe confere o
art. 66, no item 27, do Regimento
Interno e Regulamento do Pessoal
aprovados pelo Decreto nº 2.090, de
18 de janeiro de 1963, e tendo em vis-
ta o que consta do Processo nº 3.335,
de 1966, resolve:

Nº 152-DG — Exonerar, a pedido,
de acordo com o art. 75, item I, da
Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,
João Falcão Ferraz, do cargo de Au-
xiliar de Desenhista P. 1002.12, do
Quadro de Pessoal do referido Depar-
tamento. — José Marques Vianna,
Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Estradas de Ferro, usan-
do das atribuições que lhe confere o
art. 66, item 23, do Regimento In-
terno e Regulamento do Pessoal apro-
vado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de
janeiro de 1963, resolve:

Nº 153-DG — Dispensar, a partir de
23 de fevereiro de 1966, o Desenhista
nível "16", classe C, do Quadro do
Pessoal desta Autarquia, Benjamin
Pinto Chaves das funções de substituto
eventual do Chefe do Serviço de
Divulgação.

Nº 156-DG — Designar, a partir
de 23 de fevereiro de 1966, o Redator
nível 19 do Quadro de Pessoal desta
Autarquia — Paulo de Souza Cruz
Serra Lima, para substituir o Chefe
do Serviço de Divulgação em seus
impedimentos eventuais. — Engº José
Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Estradas de Ferro, usan-
do da atribuição que lhe confere o
art. 66, no item 27 do Regimento In-
terno e Regulamento do Pessoal apro-
vados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de
janeiro de 1963, e tendo em vista a

Tabela de Pessoal Temporário aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas por despacho de 11 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 23 de abril de 1963, resolve:

Considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1963, Francisco Gomes da Silva, como Ascensorista, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 113.000 (cento e treze mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o Decreto 2.090, de 18.1.63, e tendo em vista o que consta do processo número 5766-63, resolve:

Nº 257-DG — Designar o Eng. Carlos Beltrão de Azevedo e o Auxiliar de Med. Argemiro de Souza Guerra, lotados no 5º DF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem, juntamente com o Contador Luiz Maniñal, da Estrada de Ferro Araraquara, na qualidade de representante da mesma, junta especial, que procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, levantamento da situação do Fundo de Melhoramentos e do Fundo de Renovação Patrimonial, naquela ferrovia, em 31 de dezembro de 1963, observadas as normas em vigor, no que for aplicável.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra "j" do artigo 3º da Lei 4.102, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, no ofício CTT-29-25, de 10 de maio de 1963, resolve:

Nº 258-DG — Modificar os limites dos valores dos animais de grande porte e de pequeno porte, fixados na letra "a", do item 1 — "ad valorem", do Quadro de Taxas Acessórias da Paula CGT-4, como se segue:

Animais com valor, por cabeça, até Cr\$ 180.000 quando de grande porte e até Cr\$ 90.000, de pequeno porte.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra "j" do artigo 3º da Lei 4.102, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, no ofício CTT-29-25, de 10 de maio de 1963, resolve:

Nº 259-DG — Autorizar a Contadoria Geral de Transportes a fixar em Cr\$ 102.000 (cento e dois mil cruzeiros), o preço global para as cadernetas quilométricas de 12.000 quilômetros, emitidas pela referida Contadoria. — José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, no item 27, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 273-DG — Exonerar, ex officio, nos termos do artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 5 de dezembro

de 1963, Mancel Martins de Athayde, do cargo de Engenheiro TC-602-17-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em virtude de haver o mesmo tomado posse em outro cargo público. — Engenheiro Horácio Madureira, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, no item 25, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 290-DG — Conceder dispensa ao engenheiro nível 21, classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Octávio Mascarenhas de Freitas Bastos, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Obras do 1º Distrito Ferroviário do mesmo Departamento. — Horácio Madureira, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista o que dispõe a Lei número 4.341, de 18 de novembro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês e ano, e usando de suas atribuições, resolve:

Nº 284-DG — Expedir as seguintes instruções, que devem ser observadas por todas as Divisões e Distrito Ferroviários, para regular a distribuição e utilização dos materiais e a sistematização dos processos concernentes às respectivas baixas, cessões ou permutas:

I — Estão sujeitos à baixa, à permuta e à cessão definitiva ou provisória os bens móveis por sua natureza, que realizam trabalho ou prestam serviço sem consumir-se ou transformar-se: máquinas, instrumentos, aparelhos, veículos, embarcações, mobílias e respectivos acessórios.

II — Estão sujeitos apenas à baixa, permuta e cessão definitiva, os semoventes, material precário, o de transformação e o de consumo.

III — A baixa, a permuta e a cessão devem ser solicitadas ao Sr. Diretor-Geral da Divisão de Administração ou Chefe do Distrito interessados e só poderão realizar-se depois de autorizadas pela Seção do Material, de conformidade com a legislação vigente.

IV — Dar-se-á baixa nos seguintes casos:

a) inutilização em consequência de uso ou de acidente;

b) obsolescência, rendimento deficiente ou outra coisa que torne inadequado ou impróprio ao fim a que se destina;

c) permuta ou cessão definitiva;

d) alienação;

e) extravio;

f) morte.

V — A permuta ou cessão só será autorizada quando atender à conveniência recíproca das Divisões e Distritos interessados, os quais poderão promover entre si entendimentos preliminares para esse fim e para convenionar as condições e demais esclarecimentos, inclusive o prazo na hipótese de cessão provisória, que sirva para fundamentar a necessária solicitação.

VI — Proceder-se-á a vistoria no caso de material complexo, como aparelhos, máquinas, instrumentos, embarcações, veículos etc., e ao exame em mobílias, recipientes, material precário e nas demais utilidades, que, pela natureza ou simplicidade, inclusive os semoventes, não comportem ou dispensem vistoria.

VII — A vistoria será procedida por comissão de três membros, sendo um deles engenheiro, o qual será o presidente.

VIII — Os exames, em casos de pequena monta, serão procedidos por

comissão de dois membros. Nesses casos poderá ser dispensado o engenheiro, a critério do Chefe do Distrito ou do Diretor da Divisão de Administração.

IX — No termo de vistoria deverão ser considerados todos os elementos que interessem ao assunto, cumprindo prestar especial atenção aos abaixo especificados:

a) o nome da repartição a que pertence o material;

b) a designação do material, número que lhe corresponde no último inventário e a data deste;

c) o local em que se acha;

d) o nome do fabricante, o número de fabricação e o ano ou número do modelo;

e) o tipo, a bitola, série, tara, carga, tonelage de deslocamento, espécie de transportar: mercadoria, animais, passageiros, com indicação do número de lotes ou de assentos, etc., conforme se trate de locomotiva, embarcação, veículos rodo ou ferroviários;

f) a espécie de energia, potência, capacidade de produção horária, etc., conforme se trate de motores, motrizes e operatrizes;

g) os demais elementos identificadores que ocuberem, conforme se trate de aparelhos, instrumentos, mobílias, semoventes ou outros;

h) o valor da aquisição, o do último inventário e sua data e o estimado na hipótese de razões que o justifiquem, as quais devem ser apresentadas;

i) o estado do material minudentemente descrito;

j) a utilização: horas de trabalho, quilômetros ou milhas percorridas, etc.

l) a causa da baixa;

m) a especificação e o valor das peças suscetíveis de aproveitamento;

n) o preço e o valor estimado e justificado do material aproveitável como matéria-prima;

o) o valor estimado e justificado do material não metálico aproveitável como matéria-prima;

p) a declaração de que o material referido nas letras m, n, e o interessa ou não ao serviço da repartição ou entidade.

X — O termo de exame deverá considerar os elementos supra-indicados que ocuberem no caso.

XI — No caso de baixa em virtude de extravio, a solicitação será instruída com o processo instaurado para averiguação das causas do extravio e a apuração da responsabilidade.

XII — Autorizada a baixa, far-se-ão os devidos lançamentos. Autorizada a cessão provisória, a permuta ou cessão definitiva, proceder-se-á à entrega do material, mediante recibo no termo competente, e aos devidos lançamentos, inclusive o de baixa correspondente aos dois últimos casos.

XIII — Realizada a restituição, as Divisões e Distritos interessados farão imediata comunicação à autoridade competente.

XIV — Na hipótese de razões que aconselhem a repartição ou entidade cedente a recusar o material, que lhe deva ser restituído, as duas interessadas darão imediata ciência à autoridade competente para que seja promovida a solução do caso.

XV — Os termos de vistoria e o de exame devem ser lavrados no processo inicial da repartição interessada.

XVI — As autorizações de baixa, de empréstimos ou de cessão definitiva ou provisória, devem, igualmente, ser dadas nos mesmos processos de origem, os quais as repartições deverão submeter a despacho da autoridade competente, devidamente organizados, de acordo com a Circular 18-46 da Secretaria da Presidência da República.

XVII — Os "Termos de Baixa", "Termos de Cessão" ou "Termos de Empréstimos ou Permutas", devem ser lavrados em livros próprios, nos

Almoxarifados responsáveis, observadas as minutas elaboradas pela P. J. e após a competente autorização, tirando-se-lhes cópias autenticadas que serão remetidas à Seção do Material e àquele Procuradoria.

XVIII — Todas as diligências devem ser feitas mediante despachos proferidos nos processos originais, evitando-se, tanto quanto possível, ofícios.

XIX — Em todos os processos de baixa, permuta, empréstimos ou cessão devem ser rigorosamente observados os Decretos números 51.663, de 19 de fevereiro de 1932, e 11.655, de 2 de fevereiro de 1941, e a Portaria número 1.033, de 24 de novembro de 1944, do DASP.

XX — Nos casos de alienação de material, devem os editais de concorrência ser previamente aprovados pela Seção do Material da Divisão de Administração deste Departamento. — Horácio Madureira, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, item 24, do Regimento Interno baixado pelo Decreto número 2030, de 18.1.63 e tendo em vista o que consta do processo nº 5384-63, resolve:

Nº 285-DG — Designar o engenheiro Gabriel Roriz e o Datilógrafo Divino Ribeiro da Silva, lotado no 7º DF, para sob a presidência do primeiro, constituírem com o Técnico de Administração Fausto Moreira Carvalho, da Viação Férrea Centro Oeste, na qualidade de representante da mesma, junta especial, que procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, levantamento da situação do Fundo de Melhoramento e de Renovação Patrimonial, na ex-Estrada de Ferro Goiás, na data de sua incorporação àquele Viação Férrea, a partir dos resultados da última tomada de contas regularmente efetuada e relativa aos mesmos fundos. — Horácio Madureira, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, item 2 do Regimento Interno baixado pelo Decreto nº 2.090, de 18.1.1963, resolve:

Nº 287-DG — Delegar competência ao engenheiro deste Departamento, Luiz Alves de Oliveira, lotado no 7º Distrito Ferroviário, membro do Grupo de Trabalho para a transferência do DNEF para Brasília, para proceder às coletas de preços necessárias à aquisição de materiais para a instalação do Gabinete do Diretor-Geral na nova Sede, em Brasília-DF, bem como para assinar termos de posse da área destinada ao referido Gabinete e dos apartamentos residenciais que deverão ser ocupados pelos respectivos servidores lotados e a serem lotados no referido órgão. Nos casos em que haja necessidade de assistência jurídica, fica o referido engenheiro autorizado a utilizar os serviços do Procurador da Autarquia, que estiver lotado no 7º Distrito Ferroviário. — Eng. Horácio Madureira, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, no item 24, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18.1.63, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5617-61, resolve:

Nº 309-DG — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 173, item III, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de

1952, Arthur Moreira da Silva, no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303-7-A, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — Eng. *Horácio Madureira*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 1 DE JULHO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item 28, do Regulamento Interno e Regulamento de Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 312-DG — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Levenhagem de Mello, ocupante do cargo de engenheiro TC. 602.22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, do cargo em comissão de Chefe do 4º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, do mesmo Quadro. — Eng. *Horácio Madureira*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a alínea 24 do artigo 66, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, combinado com o artigo 58, do mesmo Regulamento, considerando o que determina a Portaria MVOP número B.102, de 6 de junho de 1961 e o exposto pela Divisão de Fiscalização, no processo número 6.145-63, resolve:

Nº 320-DG — I — que a jurisdição fiscal da E. F. Santa Catarina e da E. F. D. Tereza Cristina, retorne ao 6º Distrito Ferroviário;

II — determinar a remessa ao 6º Distrito Ferroviário, de todos os processos pendentes de solução no 5º Distrito Ferroviário, relativos às mesmas estradas, para que o 6º Distrito Ferroviário, lhes dê tramitação;

III — autorizar a remessa ao 6º Distrito Ferroviário, de todos os processos já arquivados pelo 5º Distrito Ferroviário, relativos às referidas estradas e requisitados pelo 6º Distrito Ferroviário, como indispensáveis aos seus trabalhos de fiscalização;

IV — que a Divisão de Fiscalização promoverá todas as medidas que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento desta portaria. — Eng. *Horácio Madureira*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, no item 27, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo número 296-DG, 65, resolve:

Nº 425-DG — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Luiz Pereira da Costa, do cargo de Auxiliar de Desenhista nível 12, do Quadro de Pessoal desta Autarquia. — *José Marques Vianna*.

1º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1966

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o item 4 do artigo 77 do Regulamento Interno do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 13 — Designar Tarcillo Rezende de Andrade, ocupante da Série de Classe de Engenheiro, nível 22, classe B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto número 51.674, de 18 de janeiro de 1963, para

exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Medições, Cadastro e Desapropriações, da Seção de Obras do 1º Distrito Ferroviário, constante do Anexo I baixado com o aludido Decreto.

Nº 19 — Dispensar Tarcillo Rezende de Andrade, ocupante da Série de Classes de Engenheiro, nível 22, classe B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Via Permanente e Instalações, da Seção de Fiscalização do 1º Distrito Ferroviário, em virtude de ter sido designado para exercer outra função gratificada no referido Distrito. — *Helio Lobo*, Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário do D.N.E.F., — Rio de Janeiro, GB.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1966

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o item 4 do artigo 77 do Regulamento Interno do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto nº 2.090 de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 27-DF — Designar — Octavio Mascarenhas de Freitas Bastos, ocupante da Série de Classes de Engenheiro, nível 21, classe A, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Residente da 1ª Residência de Construção deste Distrito Ferroviário, sediada em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, constante do Anexo I baixado com o aludido Decreto. — *Helio Lobo*.

3º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Engenheiro Chefe da Seção de Fiscalização do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 57 do Regulamento baixado com o Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 2 — Dispensar por conveniência de serviço o Escrevente Datilógrafo Nível 7 — Aclair Coelho dos Santos, da função de substituto eventual do Secretário desta Seção, a partir de 15 de março de 1966. — *Esmeraldina Pereira da Silva*, Engº Chefe da Seção de Fiscalização.

CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 77-66 — C.F.N.

216ª Reunião Ordinária — 3 de junho de 1966

Processo nº 61-66-C.F.N.
Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Valores residuais dos contratos de prazos extintos.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro José de Souza Batista, no processo nº 61-66 — C.F.N., resolveu, com apoio no artigo 6º, da Lei número 4.102-62 e no artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto número 1.710, de 28 de novembro de 1962, aprovar o quadro esquemático das hipóteses e soluções a serem adotadas pelo Departamento Nacional de

Estradas de Ferro, nos casos dos valores residuais dos contratos de prazos extintos, apresentado pela Procuradoria Judicial da autarquia.

RESOLUÇÃO Nº 78-66 — C.F.N.

216ª Reunião Ordinária — 3 de junho de 1966

Processo nº 63-66 — C.F.N.

Relator: Conselheiro Walter Ribeiro da Luz.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Projeto e estimativa de custo para execução do Viaduto do Pai Querê, no trecho Lajes-Rio Pelotas, do Tronco Sul.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Walter Ribeiro da Luz, no processo nº 63-66-C.F.N., resolveu, com apoio na alínea h, do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, aprovar o projeto e a estimativa de custo, esta no valor de Cr\$ 133.915.498 (cento e trinta e três milhões novecentos e quinze mil quatrocentos e noventa e oito cruzelros), para execução do Viaduto do Pai Querê, no trecho Lajes-Rio Pelotas, no Tronco Sul.

RESOLUÇÃO Nº 79-66 — C.F.N.

216ª Reunião Ordinária — 3 de junho de 1966

Processo nº 26-63.

Relator: Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Projeto de construção do trecho entre as estações 2.020 a 2.018 + 2,81 = 0 e 0 a 851 + 16,65, da Variante Santa Tereza — Roca Sales, do trecho Barra Mansa-Roca Sales, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas, no processo nº 26-63-C.F.N., resolveu:

a) ratificar, com apoio na alínea h, do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, a aprovação dada, por este Conselho, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada aos 12 de julho de 1963, ao projeto relativo à construção do trecho entre as estações 2.000 a 2.018 + 2,81 = 0 e 0 a 851 + 16,65, da Variante Santa Tereza-Roca Sales, do trecho Barra Mansa-Roca Sales, no Estado do Rio Grande do Sul;

b) solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas a expedição do necessário ato homologatório desta ratificação e sua publicação, para que, na conformidade do § 1º, do Art. 25, da Lei nº 4.102-62, fiquem as respectivas áreas e benfeitorias nelas existentes declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, perdurando essa declaração até o final da execução do referido projeto.

RESOLUÇÃO Nº 80-66 — C.F.N.

216ª Reunião Ordinária — 3 de junho de 1966

Processo nº 33-65-C.F.N.

Relator: Conselheiro Walter Ribeiro da Luz.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Liberação de parcelas incluídas no Fundo de Reserva.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Walter Ribeiro da Luz, no proc. nº 33-65-C.F.N., faz o pedido do Diretor Geral do D.N.E.F.

NACIONALIDADE

LEI Nº 818 — DE 18-9-49

B

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 594

Preço: Cr\$ 20.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

constante do ofício nº 252-DV, de 30-5-66, resolveu:

a) manifestar-se favorável à liberação das parcelas de Cr\$ 2.269.800.000 e de Cr\$ 3.485.017.000, incluídas no Fundo de Reserva, instituído pelo Dec. nº 57.613, de 7 de janeiro último, e relativas às contenções feitas, respectivamente, nas dotações do Orçamento da autarquia, para o corrente exercício, destinadas à construção dos trechos ferroviários Roca-Sales Montenegro e Pires do Rio-Brasília; e

b) concordar, também, em que seja solicitada, quando julgada oportuna, a entrega, até 31 de março de 1967, das importâncias de Cr\$ 6.730.200.000 e de Cr\$ 5.000.000.000, à conta das dotações com que forem contemplados, respectivamente, no Orçamento da União para 1967, os citados trechos ferroviários.

RESOLUÇÃO Nº 81-66 — C.F.N.

216ª Reunião Ordinária — 8 de junho de 1966

Processo nº 55-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Assunto: Projeto de construção do subtrecho entre as estações 0 e 2.900, do trecho Cerro Largo-Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Arnaldo Mendes de Freitas, no processo nº 55-C.F.N., resolveu:

a) ratificar, com apoio na alínea A, do artigo 2º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, a aprovação dada, pelas Portarias do Ministérios da Viação e Obras Públicas números 205, de 18.4.60; 329, de 6.6.60; 234, de 25-10-61; e 305, de 12-4-61, ao projeto relativo à construção do trecho Cerro Largo-Santo Angelo, entre as estações 0 e 2.900 (km 0 ao km. 57,9), no Estado do Rio Grande do Sul;

b) solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas a expedição do necessário ato homologatório desta ratificação e sua publicação, para que, na conformidade do § 1º, do art. 25, da Lei nº 4.102-62, fiquem as respectivas áreas e benfeitorias nelas existentes declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, perdurando essa declaração até o final da execução do referido projeto.

RESOLUÇÃO Nº 82-66 — C.F.N.

218ª Reunião Ordinária — 10 de junho de 1966

Processo nº 65-66 — C.F.N.

Relator: Conselheiro Hugo José Lignoul.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Assunto: Contrato celebrado entre o 2º Batalhão Rodoviário e a firma Construções Mannesmann S.A.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Hugo José Lignoul, no processo nº 65-66 — C.F.N., resolveu, com apoio no artigo 6º, da Lei número 4.370, de 28-7-64, e na letra "i", do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, aprovar o contrato celebrado entre o 2º Batalhão Rodoviário, representando a Diretoria de Vias de Transporte, por delegação do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, e a firma Construções Mannesmann S.A., para locação do escoramento tubular desmontável ne-

cessário à construção da Ponte sobre o Rio Cachoeira e do Viaduto da estação 690, situados nos km 302 e 303, do trecho Lajes-Rio Pelotas, do Tronco Sul, no Estado de Santa Catarina.

RESOLUÇÃO Nº 83-66 — C.F.N.

218ª Reunião Ordinária — 10 de junho de 1966

Processo nº 221-65 — C.F.N.

Relator: Arnaldo Mendes de Freitas

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Assunto: Nova Tabela de Preços

Unitários para a região Nordeste.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Arnaldo Mendes de Freitas, resolveu aprovar a Tabela de Preços Unitários para as construções ferroviárias compreendidas na região Nordeste, abrangendo o norte do paralelo que passa por Brasília e os Estados de Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, para vigorar a partir de 1º de março de 1965, levando em conta os atuais níveis salariais, os ônus resultantes das novas leis de caráter social, a alteração no valor do dólar fiscal para importação de equipamentos, e, finalmente, os custos atualizados dos diversos materiais.

RESOLUÇÃO Nº 84-66 — C.F.N.

219ª Reunião Ordinária — 17 de junho de 1966

Processo nº 39-66 — C.F.N.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Relator: Conselheiro Walter Ribeiro da Luz

Assunto: Contrato celebrado entre o D.N.E.F. e a firma Conservadora Larbel Ltda.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Walter Ribeiro da Luz, no processo nº 39-66 — C.F.N., resolveu aprovar, com apoio no artigo 6º, da Lei nº 4.370, de 28-7-64; e na letra "i", do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28-11-62, o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Conservadora Larbel Ltda., para o asseio e limpeza das dependências do 1º Distrito Ferroviário, compreendendo sobreloja e seis pavimentos, na Travessa do Ouvidor nº 15, no Estado da Guanabara.

RESOLUÇÃO Nº 85-66 — C.F.N.

219ª Reunião Ordinária — 17 de junho de 1966

Processo nº 44-66 — C.F.N.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Relator: Conselheiro Walter Ribeiro da Luz

Assunto: Contrato celebrado entre o D.N.E.F. e a firma Conservadora Larbel Ltda.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Walter Ribeiro da Luz, no processo nº 44-66 — C.F.N., resolveu aprovar, com apoio no artigo 6º, da Lei nº 4.370, de 28-7-64, e na letra "i", do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto número 1.710, de 28-11-62, o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Conservadora Larbel Ltda., para o asseio e limpeza das dependências do prédio onde funciona a sede da autarquia, à Rua do Mercado nº 34, no Estado da Guanabara.

RESOLUÇÃO Nº 86-66 — C.F.N.

219ª Reunião Ordinária — 17 de junho de 1966

Processo nº 82-66 — C.F.N.

Relator: Conselheiro Emerson Loureiro Jatobá

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Assunto: Ramal Ferroviário para o porto de Itaquí, no Estado do Maranhão.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Emerson Loureiro Jatobá, e tendo em vista as sugestões apresentadas em parecer, resolveu, de referência à construção do Ramal Ferroviário para o Porto de Itaquí, propor:

a) a inclusão do referido Ramal no Plano Nacional de Viação, com apoio na alínea "c" do inciso I do artigo 6º da Lei nº 4.102, de 20-7-62, inclusive para que lhe possam destinarem recursos orçamentários, na conformidade do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.592, de 29-12-64;

b) o condicionamento do início da sua construção, em face do reduzido vulto do empreendimento, a que a conclusão se processasse simultaneamente com os trabalhos de execução do porto; e

c) a revisão, oportunamente, do projeto apresentado, visando melhorá-lo sob o ponto de vista técnico.

RESOLUÇÃO Nº 87-66 — C.F.N.

219ª Reunião Ordinária — 17 de junho de 1966

Processo nº 61-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Renovação de Contrato — EMCO — Empreiteira de Construções S. A. — Ligação Roca Sales-Passo Fundo.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Arnaldo Mendes de Freitas, no processo nº 61-66-C.F.N., resolveu, tendo em vista o que prescreve a Resolução nº 5-66-C.F.N., de 6 de janeiro de 1966, aprovar o referido parecer, contrário à medida proposta pela Diretoria Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, relativa à renovação do contrato, celebrado entre a mesma e a firma EMCO — Empreiteira de Construções S. A., para construção do trecho ferroviário compreendido entre as estações 4.500 e 6.250 (km 146 ao km 168), da Ligação Roca Sales-Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLUÇÃO Nº 88-66-C.F.N.

219ª Reunião Ordinária — 17 de junho de 1966

Processo nº 66-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Orçamento para conclusão da Variante Santa Maria-Guanabara, na Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Arnaldo Mendes de Freitas, resolveu, com apoio na alínea A do art. 8º do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, aprovar o orçamento no montante de Cr\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), para a conclusão das obras de construção da Variante Santa Maria-Guanabara, na Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLUÇÃO Nº 89-66-C.F.N.

219ª Reunião Ordinária — 17 de junho de 1966

Processo nº 80-64-C.F.N.

Relator: Conselheiro Goyá de Medeiros Trancoso.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Termo aditivo ao convênio celebrado em 18 de setembro de 1964, entre o DNEF e a RFFSA — Ligação ferroviária Suzano-Ribeirão Pires.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Goyá de Medeiros Trancoso, no processo nº 80-64-C.F.N., resolveu, tendo em vista o art. 4º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, e com apoio na letra A do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, aprovar o termo aditivo ao Convênio celebrado em 18 de setembro de 1964, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Rede Ferroviária Federal S. A., para aplicação do recurso de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), na desapropriação de imóveis da faixa destinada à construção da Ligação Ferroviária Suzano-Ribeirão Pires.

RESOLUÇÃO Nº 90-66-C.F.N.

220ª Reunião Extraordinária de 22 de junho de 1966

Processo nº 81-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Walter Ribeiro da Luz.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Adjudicação, independente de licitação, dos serviços e obras para conclusão de cinco viadutos, à mesma firma cujo prazo contratual se extinguirá em 30 de novembro de 1966.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Walter Ribeiro da Luz, sobre o que propôs a Diretoria Geral do DNEF pelo Ofício nº 345-DV, de 17 de junho de 1966, relativamente ao contrato com a firma Machado & Costa S. A. — Empresa de Engenharia para construção de cinco (5) viadutos nos km 128,127 + 129,126 + 303,233 + 960 e 145 + 590, no trecho ferroviário Mucim-Passo Fundo, da Ligação Roca Sales-Passo Fundo, e considerando o que ficou estabelecido no item I, da alínea A da Resolução nº 5-66-C.F.N., tomada na 188ª Reunião Ordinária de 6 de janeiro do corrente ano, resolveu:

I — Julgar do interesse público, tendo em vista a natureza dos serviços, a sua situação no momento e a inconveniência da mudança da firma executante, Machado & Costa S. A. — Empresa de Engenharia, seja lavrado novo contrato entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a referida firma, para a conclusão dos supracitados viadutos, e desde que, a luto do Exmº Sr. Presidente da República, fiquem dispensadas concorrência e toleia de preços, com apoio na alínea A, item IV do art. 1º da Lei nº 4.401, de 1 de setembro de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 91-66-C.F.N.

220ª Reunião Extraordinária de 22 de junho de 1966

Processo nº 75-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Goyá de Medeiros Trancoso.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Renovação de contrato — Barbosa Mello Scarpelli Ltda. — Ligação Itanegrã-Engº Ely

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Goyá de Medeiros Trancoso, no processo nº 75-66-C.F.N., resolveu, tendo em vista o que prescreve a Resolução nº 5-66-C.F.N., de 6 de janeiro de 1966, aprovar o referido parecer, contrário à medida proposta pela Diretoria Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, relativa à renovação do contrato, celebrado entre a mesma e a

Firma Barbosa Mello Scarpelli Ltda.: para construção do trecho ferroviário compreendido entre as estacas números 2.225 e 2.753 do trecho Alfredo Nunes-Garganta do Bonsucesso, na Ligação Itanguá-Engº Bley.

RESOLUÇÃO Nº 77-66 — C. F. N.

220ª Reunião Extraordinária de 22 de junho de 1966.

Processo nº 84-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Walter Ribeiro da Luz.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Adjudicação, independente de licitação, dos serviços e obras para conclusão de trecho à mesma firma cujo prazo contratual se extinguirá em 18 de dezembro de 1966.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Walter Ribeiro da Luz, sobre o que propôs a Diretoria Geral do DNEF pelo Ofício nº 348-DV, de 17 de junho de 1966, relativamente ao contrato celebrado com a firma Construtora Braseu S. A., para conclusão do trecho entre as estacas 5.950 (km 119) e 7.300 (km 146), no trecho ferroviário entre Cai-Passo Fundo, na ligação Roca Sales-Passo Fundo, e considerando o que ficou estabelecido na Resolução nº 5-66-CFN, tomada na 188ª Reunião Ordinária, de 6 de janeiro do corrente ano, resolve:

a) julgar do interesse público, tendo em vista a natureza dos serviços, a sua situação no momento e a inconveniência da mudança de firma executante — Construtora Braseu S. A. — seja lavrado novo contrato, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a referida firma, para conclusão dos 15 (quinze) túneis situados no trecho supracitado, e desde que, a juízo do Exmº Sr. Presidente da República, fiquem dispensadas concorrência e coleta de preços, com apoio na alínea a, item IV, do artigo 1º, da Lei nº 4.401, de 1 de setembro de 1964; e

b) recomendar que os demais serviços e obras para conclusão do trecho sejam adjudicados mediante concorrência pública, cuja oportunidade ficará a critério da Diretoria Geral do DNEF.

RESOLUÇÃO Nº 93-66-C.F.N.

220ª Reunião Extraordinária de 22 de junho de 1966.

Processo nº 79-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Goyá de Medeiros Trancoso.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Renovação de contrato — Cibra Construtora Industrial Brasileira Ltda. — Ligação Itanguá-Engenheiro Bley.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Goyá de Medeiros Trancoso, no Processo nº 79-66-CFN, resolveu, tendo em vista o que prescreve a Resolução nº 5-66-CFN, de 6 de janeiro de 1966, aprovar o referido parecer, contrário à medida proposta pela Diretoria Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, relativa à renovação do contrato, celebrado entre a mesma e a firma Cibra Construtora Industrial Brasileira Ltda., para construção do trecho ferroviário compreendido entre as estacas 0 a 475 da locação, correspondendo à estaca 245 + 3,27 a 475 do projeto, no trecho Alfredo Nunes-Garganta do Bonsucesso, na Ligação Itanguá-Engº Bley.

RESOLUÇÃO Nº 94-66-C.F.N.

220ª Reunião Extraordinária de 22 de junho de 1966.

Processo nº 76-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Hugo José Ligneul.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Renovação de Contrato — J. Cardoso de Almeida Sobrinho — Engenharia Construções S. A. — Ligação Itanguá-Engº Bley.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Hugo José Ligneul, no Processo nº 76-66-CFN, resolveu, tendo em vista o que prescreve a Resolução nº 5-66-CFN, de 6 de janeiro de 1966, aprovar o referido parecer, contrário à medida proposta pela Diretoria Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, relativa à renovação do contrato, celebrado entre a mesma e a firma J. Cardoso de Almeida Sobrinho — Engenharia Construções S. A., para construção do trecho ferroviário compreendido entre as estacas 1.123 a 2.000, no trecho Alfredo Nunes-Garganta do Bonsucesso, da Ligação Itanguá-Engenheiro Bley.

RESOLUÇÃO Nº 95-66-C.F.N.

220ª Reunião Extraordinária de 22 de junho de 1966.

Processo nº 74-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Renovação de contrato — Construtora Malachias Dolaberra Limitada — Ligação Itanguá-Engenheiro Bley.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Arnaldo Mendes de Freitas, no Processo nº 74-66-CFN, resolveu, tendo em vista o que prescreve a Resolução nº 5-66-CFN, de 6 de janeiro de 1966, aprovar o referido parecer, contrário à medida proposta pela Diretoria Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, relativa à renovação do con-

trato celebrado entre a mesma e a firma Construtora Malachias Dolaberra Ltda., para construção do trecho ferroviário compreendido entre as estacas 3.000 a 3.870 da locação e 3.845 a 3.865 do projeto, no trecho Variante Santa Quitéria-Engenheiro Bley, na Ligação Itanguá-Engenheiro Bley.

RESOLUÇÃO Nº 96-66-C.F.N.

220ª Reunião Extraordinária de 22 de junho de 1966.

Processo nº 82-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Adjudicação, independente de licitação, dos serviços e obras para conclusão do trecho à mesma firma cujo prazo contratual se extinguirá em 18 de dezembro de 1966.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Arnaldo Mendes de Freitas, sobre o que propôs a Diretoria Geral do DNEF, pelo Ofício número 346-DV, de 17 de junho de 1966, relativamente ao contrato celebrado com a firma Pavimentadora e Construtora de Estradas S. A., para conclusão do trecho entre as estacas números 3.150 (km 63) e 4.750 (km 94), na ligação Roca Sales-Montenegro, e considerando o que ficou estabelecido na Resolução nº 5-66-CFN, tomada na 188ª Reunião Ordinária, de 6 de janeiro do corrente ano, resolve:

I — Julgar do interesse público, tendo em vista que a situação dos trabalhos no referido trecho possibilita a sua conclusão até 31 de março do ano vindouro, como está programada, seja lavrado novo contrato, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a mencionada firma, para execução dos trabalhos restantes, e desde que, a juízo do Exmº

Sr. Presidente da República, fiquem dispensadas concorrência e coleta de preços, com apoio na alínea a, item IV, do art. 1º da Lei nº 4.401, de 1 de setembro de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 97-66-C.F.N.

220ª Reunião Extraordinária de 22 de junho de 1966

Processo nº 85-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Hugo José Ligneul.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Adjudicação, independente de licitação, dos serviços em obras para conclusão de trecho à mesma firma cujo prazo contratual se extinguirá em 20-12-66.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Hugo José Ligneul sobre o que propôs a Diretoria-Geral do D.N.E.F. pelo Ofício nº 349-DV, de 17-6-66, relativamente ao contrato com a firma Empresa de Melhoramentos e Construções "EMEC" S. A. para conclusão do trecho entre as estacas 1271 a 2889+6, na ligação Roca Sales-Passo Fundo, e considerando o que ficou estabelecido na Resolução nº 5-66-C.F.N., tomada na 188ª Reunião Ordinária, de 6 de janeiro do corrente ano, resolve:

I — Julgar de interesse público, tendo em vista a atual situação dos serviços e a sua conclusão em curto prazo, seja lavrado novo contrato, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a mencionada firma para conclusão do referido trecho ferroviário, no prazo máximo de dois anos, e desde que, a juízo do Exmo. Senhor Presidente da República, sejam dispensadas concorrência e coleta de preços, com apoio na alínea "a" do item IV, do art. 1º, da Lei nº 4.401, de 1º de setembro de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 98-66-C.F.N.

221ª Reunião Ordinária, de 24 de junho de 1966

Processo nº 64-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Walter Ribeiro da Luz.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Adjudicação, independente de licitação, dos serviços e obras para conclusão de trecho à mesma firma cujo prazo contratual se extinguirá em 24-10-66.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Walter Ribeiro da Luz, sobre o pedido de reconsideração da Resolução nº 87-66-CFN, de 17 de junho de 1966, formulado pela Diretoria Geral do D.N.E.F., no Ofício número 363-DV, de 21 de junho de 1966, relativamente ao contrato celebrado com a firma EMCO — Empreiteira de Construções S. A., para conclusão do trecho entre as estacas 4.500 e 6.250 (km. 146 ao km. 168), na Ligação Roca Sales-Passo Fundo, e considerando que os serviços de construção dos túneis existentes no trecho a cargo da citada firma se enquadram no item I, letra "a", da Resolução número 5-66-CFN, tomada na 188ª Reunião Ordinária, de 6 de janeiro do corrente ano, resolve:

a) julgar do interesse público, tendo em vista a natureza dos serviços, a sua situação no momento e a inconveniência da mudança da firma executante, — EMCO — Empreiteira de Construções S. A. — seja lavrado novo contrato, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a referida firma, para conclusão dos 6 (seis) túneis situados no trecho supracitado, e desde que, a juízo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República fiquem dispensadas concorrência e coleta de preços, com apoio na alínea "a", item IV, do artigo 1º, da Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964; e

b) recomendar que os demais serviços e obras para conclusão do trecho

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

LEI Nº 4.380, DE 21-8-1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Divulgação nº 925

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

sejam adjudicados mediante concorrência pública, cuja oportunidade ficará a critério da Diretoria-Geral do D.N.E.F.

RESOLUÇÃO Nº 99-66-C.F.N.

221ª Reunião Ordinária, de 24 de junho de 1966

Processo nº 80-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Walter Ribeiro da Luz.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Adjudicação, independente de licitação, dos serviços e obras para conclusão de trecho, à mesma firma cujo prazo contratual se extinguirá em 14.7-66.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Walter Ribeiro da Luz sobre o que propôs a Diretoria-Geral do D.N.E.F., pelo Ofício nº 334-DV, de 16-6-66, relativamente ao contrato com a firma Construtora Lima & Silva Ltda. para conclusão do trecho entre as estações 610 a 720, no trecho Alfredo Nunes-Garganta do Bon-sucesso, na Ligação Itaguá-Eng. Bley, e considerando o que ficou estabelecido na Resolução nº 5-66-C.F.N., tomada na 188ª Reunião Ordinária, de 6 de janeiro do corrente ano, resolve:

Julgar do interesse público, tendo em vista a atual situação dos serviços e a sua conclusão em curto prazo, seja lavrado novo contrato, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a mencionada firma, para conclusão do referido trecho ferroviário, no prazo máximo de dois anos, e desde que, a juízo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sejam dispensadas concorrência e coleta de preços, com apoio na alínea "a", do item IV, do artigo 1º, da Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 100-66-C.F.N.

221ª Reunião Ordinária, de 24 de junho de 1966

Processo nº 86-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Adjudicação, independente de licitação, dos serviços e obras para conclusão de trecho à mesma firma cujo prazo contratual se extinguirá em 18-12-66.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Arnaldo Mendes de Freitas, sobre o que propôs a Diretoria-Geral do D.N.E.F., pelo Ofício nº 350-DV, de 17-6-66, relativamente ao contrato celebrado com a firma Companhia Construtora Brasileira de Estradas, para conclusão de trecho entre as estações O, na Estação de General Luz — ex-Cai —, situada na linha em tráfego na Variante do Barreto, e 2650 (km. 53), na Ligação Rocha Sales-Montenegro, e considerando o que ficou estabelecido na Resolução nº 5-66-C.F.N., tomada na 188ª Reunião Ordinária, de 6 de janeiro do corrente ano, resolve:

Julgar do interesse público, tendo em vista que a situação dos trabalhos no referido trecho possibilita a sua conclusão até 31 de março do ano vindouro, como está programada, seja lavrado novo contrato, com o prazo máximo até 31-12-67, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a mencionada firma, para execução dos trabalhos restantes, e desde que, a juízo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sejam dispensadas concorrência e coleta de preços, com apoio na alínea "a", item IV, do art. 1º, da Lei número 4.401, de 10 de setembro de 1964.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

Relação nº 4-A-DP, de 1966

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII do Regimento aprovado pelo Decreto número 57.527, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 956-A-DG — Aposentar, nos termos do disposto no art. 176, item II, combinado com o art. 189, letra b, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Inácio Ellery Barreira, do Quadro de Pessoal deste Departamento, com os vencimentos do Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão Agro-Industrial, acrescidas das vantagens previstas no art. 184, item III, da citada Lei.

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 1.120-DG — Aposentar, nos termos do art. 176, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor João Martins do Rêgo, Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, com as vantagens do Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe do 6º Distrito de Obras, acrescidas de 20% (vinte por cento), na forma do art. 184, item III, da citada Lei.

Nº 1.220-DG — Aposentar, nos termos do art. 176, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Lohengrin Meira de Vasconcelos Chaves, Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, com as vantagens do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), acrescidas de 20% (vinte por cento), na forma do art. 184, item III, da citada Lei. — Eng. Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do art. 67 do Regimento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 1.768-DG — Nomear Godofredo Chaves Queiroz, Engenheiro, nível 21-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, matrícula nº 2.065.467, para o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos da Diretoria de Obras e Equipamentos, vago em decorrência da exoneração de Mário Cartaxo.

Nº 1.769-DG — Exonerar o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos da Diretoria de Obras e Equipamentos, Mário Cartaxo, Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 2.080.237.

Nº 1.770-DG — Exonerar Carlos Cristiano Cotrim Soares, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 2.106.111, do Quadro I — Parte Permanente — do MVOP, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Obras e Equipamentos, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 1.771-DG — Exonerar o Engenheiro, nível 21-A, matrícula número 2.252.007, Antônio Carlos Martins

Holanda, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Obras e Equipamentos.

Nº 1.773-DG — Nomear Carlos Cristiano Cotrim Soares, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 2.106.111, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Obras e Equipamentos, na vaga decorrente da exoneração de Antônio Carlos Martins Holanda.

Nº 1.774-DG — Nomear Jairo Alencar Araripe, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 1.525.862, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Obras e Equipamentos, na vaga decorrente da exoneração de Carlos Cristiano Cotrim Soares.

Nº 1.775-DG — Nomear Anastácio Horácio Maia, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 1.276.507, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Gabinete, na vaga decorrente da exoneração de Jairo Alencar Araripe.

Nº 1.776-DG — Exonerar o Engenheiro, nível 22-B, matrícula número 1.525.862, Jairo Alencar Araripe, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Gabinete, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 1.777-DG — Exonerar o Engenheiro, nível 22-B, matrícula número 1.278.507, Anastácio Honório Maia, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe de Escritório de Representação, em virtude de sua nomeação para outro cargo. — Eng. Ary de Pinho, Diretor-Geral.

Relação nº 9-DP, de 1966

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Portarias de 22 de junho de 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 item XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 1.617-DG — Dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rita Maria Guilherme Bizerril, Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor de Divisão de Material, da Diretoria de Administração, a qual fora designada pela Portaria nº 3.239-DG, de 14-9-65.

Nº 1.618-DG — Designar Licínea Correia e Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Material, deste Departamento.

Portarias de 23 de junho de 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 item XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 57.527, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 1.646-DG — Designar Sebastião Carlos de Albuquerque, Engenheiro, nível 21-A, do Quadro I — P.P. do MVOP, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Engenheiro Ajudante do 1º Distrito de Obras, deste Departamento.

Nº 1.647-DG — Dispensar José Viana Costa, Engenheiro, nível 21-A, do Quadro I — PP do MVOP, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Obras e Equipamentos do 1º Distrito de Obras, deste Departamento.

Nº 1.648-DG — Designar José Viana Costa, Engenheiro, nível 21-A, do Quadro I — PP do MVOP para exer-

cer a função gratificada, símbolo 2-F, de Engenheiro Ajudante de 1ª Unidade de Recuperação, deste Departamento.

Portarias de 28 de junho de 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, item XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 57.527, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 1.673-DG — Designar Zilton Teixeira de Oliveira, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I — PP do MVOP, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Tomadas de Contas do 2º Distrito de Fomento e Produção, deste Departamento.

Nº 1.675-DG — Designar José Guimarães Duque, Aposentado, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, do Quadro I — PP do MVOP, para exercer as funções de Assessor do Diretor-Geral deste Departamento, ficando-lhe arbitrada a gratificação de Gabinete do valor de Cr\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros), mensais, a partir de 1º de maio de 1966.

Nº 1.678-DG — Dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Homero Miranda D'Ávila Lins, Engenheiro Agrônomo, nível 20-A, do Quadro I — PP do MVOP, da função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital Agro-Industrial do 2º Distrito de Fomento e Produção, deste Departamento.

Nº 1.679-DG — Designar Homero Miranda D'Ávila Lins, Engenheiro Agrônomo, nível 20-A, do Quadro I — PP do MVOP, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico e de Equipamento do 2º Distrito de Fomento e Produção, deste Departamento.

Nº 1.693-DG — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711-52, Marival Botelho Macedo, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I — PP do MVOP, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Suprimento do 4º Distrito de Obras, deste Departamento.

Nº 1.697-DG — Designar o Engenheiro José Ramos Torres de Melo Filho para exercer as funções de Assessor Técnico Financeiro do Diretor-Geral, deste Departamento.

Nº 1.699-DG — Dispensar, Sebastião Carlos de Albuquerque, Engenheiro nível 21-A, do Quadro I — PP do MVOP, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital de Obras Públicas do 1º Distrito de Obras, deste Departamento.

Nº 1.702-DG — Dispensar Serafim Pinheiro Rodrigues, Auxiliar de Engenheiro, nível 11-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Movimentação e Controle do 4º Distrito de Obras, deste Departamento.

Nº 1.703-DG — Designar Serafim Pinheiro Rodrigues, Auxiliar de Engenheiro, nível 11-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Suprimento do 4º Distrito de Obras, deste Departamento.

Nº 1.704-DG — Dispensar Dario Bezerra de Souza, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 do Quadro I — PP do MVOP, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado do Almoxarifado da 1ª Comissão Especial de Fomento e Produção, deste Departamento.

Nº 1.705-DG — Designar José Pacheco Freire, Condutor de Topografia, nível 12-A, do Quadro I — PP do MVOP, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado do Almoxarifado da 1ª C.E.F.F., deste Departamento.

Nº 1.707-DG — Dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edson Trindade de Oliveira, Escrevente-Dactilógra-

7º, nível 7, do Quadro I — PP do MVOP, da função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma Distrital de Tomada de Contas, deste Departamento.

Nº 1.708-DG — Designar, Edson Trindade de Oliveira, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I — PP do MVOP, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe de Escritório da 2ª Residência do 2º Distrito de Fomento e Produção, deste Departamento.

Portaria de 9 de maio de 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 4.729, de 1º de junho de 1966, e no uso das suas atribuições legais capituladas no Regulamento do DNOCS, aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, e em virtude da conclusão do edifício-sede desta Autarquia, em Brasília, resolve:

Nº 1.281-A-DG — Transferir para a Capital da República os seguintes órgãos desta Administração Central:

1 — Gabinete do Diretor-Geral (DG/G).

1.1 — Secretaria (GD/S).

1.2 — Serviço de Relações Públicas (GD/ERP).

1.3 — Assessoria (GD/A).

1.4 — Serviço de Radiocomunicações (GD/SRO).

1.5 — Serviços Gerais (GD/SG).

1.5.1 — Portaria (SG/P).

1.5.2 — Seção de Transportes (SG/ST).

1.6 — Inspetoria (I).

2.1 — Secretaria (IS).

2.2 — Seção de Informações e Registro (IS/R).

2.3 — Seção de Controle e Programas (IS/CP).

3 — Assessoria de Planejamento (AP).

3.1 — Secretaria (AP/S).

3.2 — Seção de Programação (AP/SP).

3.3 — Seção de Economia e Estatística (AP/SEE).

3.4 — Seção de Organização e Métodos (AP/SOM).

4 — Procuradoria Jurídica (PJ).

4.1 — Secretaria (PJ/S).

4.2 — Serviço Jurídico (PJ/SJ).

4.3 — Serviço do Contencioso (PJ/SC).

5 — Diretoria de Administração (DA).

5.1 — Secretaria (DA/S).

5.2 — Divisão Financeira (DA/DF).

5.2.1 — Serviço de Orçamento (DF/SO).

5.2.2 — Serviço de Contabilidade Financeira (DF/SGF).

5.2.3 — Serviço de Tomada de Contas (DF/STC).

5.3 — Divisão de Material ... (DA/DM).

5.3.1 — Serviço de Suprimento (DM/SS).

5.3.2 — Serviço de Movimentação e Controle.

5.3.3 — Almoxarifado Central (DM/AO).

5.4 — Divisão do Pessoal (DA/DP).

5.4.1 — Serviço de Provimento e Vacância.

5.4.2 — Serviço de Cadastro ... (DP/SC).

5.4.3 — Serviço Financeiro ... (DP/SP).

5.4.4 — Serviço de Direitos e Deveres (DP/SDD).

5.5 — Divisão do Patrimônio ... (DA/DT).

5.5.1 — Serviço de Imóveis ... (DT/ST).

5.5.2 — Serviço de Móveis e Semoventes (DT/SMS).

5.5.3 — Serviço de Cadastro Patrimonial (DT/SCP).

5.6 — Serviço de Comunicações ... (DA/SC).

5.6.1 — Seção de Protocolo e Registro (SC/SPR).

5.6.2 — Arquivo Geral (SC/AG).

5.7 — Tesouraria Geral (DA/TG).

O deslocamento dos órgãos de que trata a presente Portaria ficará condicionado a: 1º) disponibilidade de apartamentos junto ao Grupo de Trabalho de Brasília (GTB); e 2º) aprovação da data da transferência pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. — Ary de Pinho, Diretor-Geral.

Relação nº 10-DP, de 1966

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Portarias de 30 de junho de 1966
O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 1.739-DG — Dispensar Edison de Almeida Leite, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe dos Serviços Gerais do 2º Distrito de Fomento e Produção, deste Departamento.

Nº 1.740-DG — Designar Edison de Almeida Leite, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Encarregado do Almoxarifado da 3ª Residência do 2º Distrito de Fomento e Produção, deste Departamento.

Nº 1.747-DG — Dispensar Saturnino Rodrigues de Oliveira, Motorista, nível 12-C, do Quadro I.P.P. do MVOP, da função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Oficinas do 2º Distrito de Obras, deste Departamento.

Nº 1.749-DG — Aposentar, nos termos do disposto no art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, o servidor Francisco Feliciano Moreira, no cargo de Fiscal de Operação de Barragens, nível 14-B, do Quadro do Pessoal deste Departamento, com as vantagens previstas no in-

ciso I do art. 164, da citada Lei, sem prejuízo da gratificação adicional de 35% (trinta e cinco por cento) calculados sobre o vencimento.

Portarias de 4 de julho de 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 1.780-DG — Exonerar José de Araújo Barreto, Procurador de 3ª Categoria, do Quadro do Pessoal do DNOCS, do Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Presidente da Comissão de Avaliação e Desapropriação, deste Departamento.

Nº 1.781-DG — Nomear Heraclides Viana Macêdo, Engenheiro, nível 21-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Presidente da Comissão de Avaliação e Desapropriação, deste Departamento.

Portaria de 29 de abril de 1966
(Incorreção)

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 1.100-DG — Demitir José João Neves Rodrigues, do cargo de Engenheiro, nível 21-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, com fundamento no art. 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, por abandono de emprego, visto como deixou de comparecer mais de 30 dias, injustificadamente, conforme consta do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria nº 1.215-DG, de 22 de dezembro de 1965, publicada no Boletim Administrativo nº 36, de 31 subsequente. — Eng. Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da CCLXII Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Luis Clóvis de Oliveira — DG no exercício da Presidência. — Waldomiro Rocha — BNDE. — Leo Magalhães de Souza Leão — CMM. — Júlio Nogueira Junior — MM. — Joaquim Xavier da Silveira — FAC. — Waldo Mário da Costa Araújo — CNT. Benjamin Márcio Cruz — MTPS. — Arno Oscar Markus — DG-Substituto.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, no Gabinete do Diretor-Geral do DNPVN, situado à Praça Mauá número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima sexagésima segunda reunião ordinária, do CNPVN, sob a Presidência do Almirante Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral do DNPVN, na ausência do Presidente titular, Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello. Ata. — E' lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da 260ª Reunião. Comunicações — O Presidente em exercício comunica ao plenário já ter concluído as diligências sobre a construção do Porto de Itaquí. Como se trata de arrazoado longo, está sendo datilografado para ser distribuído aos Conselheiros e apreciado ainda no decorrer da presente reunião. No momento oportuno, chamará o Engenheiro José Guimarães Barreiros, que presidiu a concorrência, para prestar esclarecimentos que o Conselho considera necessários. Em seguida comunica ao plenário que, discutindo com engenheiros da casa o projeto de decreto para regulamentação da Lei dos Dois Turnos, achou procedentes observações feitas pelo Dr. Paulo Peltier de Queiroz, pelo que pediu a este que comparecesse a presente reunião a fim de expô-las pessoalmente aos Senhores Conselheiros. O Conselheiro Arno Markus comunica ter estado em Porto Alegre, onde o Chefe do DEVN está estudando o problema da avaliação dos bens que passarão a integrar o capital da Cia. Brasileira de Dragagem. Esclarece o Conselheiro Diretor-Geral no exercício da Presidência, que recebeu do Ministro da Viação prazos fatais, que observará para instalação da Cia. Brasileira de Dragagem, independentemente, do capital do DPRC, que será incorporado oportunamente. O Conselheiro Xavier da Silveira fala sobre o Informativo do DNPVN, que acaba de receber, e ao qual tece elogios. O Conselheiro Diretor-Geral pede que o Conselho autorize a publicação de seus atos no Informativo. A solicitação é posta em votação e aprovada por unanimidade (Resolução número 262.1-66). Ordem do Dia. — O Conselheiro Xavier da Silveira pede e obtém inclusão na pauta, da redação final do projeto de decreto regulamentando a Lei dos Dois Turnos, passando a relatar a matéria, constante do Processo CNPVN 693-65. Lá ofício dirigido pelo Engº Paulo Peltier de Queiroz ao Diretor-Geral do DNPVN, com ponderações sobre o assunto. E' dada a palavra ao Dr. Paulo Peltier, que expõe seus pontos de vista. Pósto em discussão o texto do projeto, recebe as seguintes alterações: no § 2º do Art. 2º, o Conselheiro Xavier da Silveira propõe sejam substituídas as palavras "mediante prévia aprovação da Comissão de Marinha Mercante" pelas palavras "a seu critério". A emenda é posta em votação e aprovada por unanimidade. Ainda se mesmo pa-

SONEGAÇÃO FISCAL

LEI Nº 4.729, DE 14-7-1965

Divulgação Nº 948

Preço: Cr\$ 25

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbolsos Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

rágrafo, decide o Conselho, por unanimidade, acrescentar após o ponto final, o seguinte período: "Somente para esses casos, de serviço ininterrupto, a duração do trabalho poderá ser de 8 horas contínuas, acrescidas de 30 minutos para rendição." É mantida, por unanimidade, a supressão do Art. 7.º e seu parágrafo do original cuja restauração fôra sugerida pelo Dr. Paulo Peltier. Contra os votos dos Conselheiros Júlio Nogueira e Xavier da Silveira, é incluído no texto definitivo o Art. 9.º do original, com a substituição da palavra "estiverem" por "estavam". Pôsto em votação o texto definitivo, é aprovado por unanimidade (Resolução n.º 262.2-66). Retira-se o Dr. Paulo Peltier. O Conselheiro Diretor-Geral, no exercício da Presidência, coloca em pauta o Processo CNPVN-655-65, referente ao Termo de Ajuste com a firma CIVILSAN — Engenharia Civil e Sanitária S. A., para prosseguimento das obras do Porto de Itaguá. Declara ter terminado as investigações que prometera efetuar sobre o assunto e convoca o Eng.º José Guimarães Barreiros, que presidia na época a Comissão de Concorrência, para prestar os esclarecimentos que forem necessários. Lê sua exposição, dirigida ao Presidente Titular, Eng.º Carlos Theophilo de Souza e Mello, e dá a palavra ao Engenheiro José Guimarães Barreiros. Esta expõe os fatos referentes às obras do Porto de Itaguá, com quase 20 anos. Termina declarando que no caso da atual concorrência, o Departamento agiu com lisura e rapidez, para não perder as verbas. O Conselheiro Presidente em exercício retoma a palavra para concluir seus esclarecimentos e termina por solicitar sejam desentranhadas de todos os processos do Conselho as informações redigidas pelo ex-Chefe da Secretaria em termos semelhantes aos da informação que deu causa ao presente processo. O Conselheiro Benjamin Cruz, lamentando a ausência do Eng.º Carlos Theophilo de Souza e Mello, propõe seja a exposição do Conselheiro Diretor-Geral juntada ao processo, e que o polciamento pedido seja feito, pelo Conselho. O Conselheiro Xavier da Silveira propõe e obtém sejam a paça desentranhada e essa exposição reunidas em novo processo. Dado o adiamento da hora, o Presidente em exercício declara encerrada a reunião. Para constar, eu, Manuel Inocêncio de Lacerda Santos, Chefe da Secretaria do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1966. — Manuel Inocêncio de Lacerda Santos.

Ata da CCLXV Reunião Extraordinária, realizada no dia quatorze de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Conselheiros presentes: Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente. — Juarez Galvão Ferreira — DG-Substituto — Leo Magarinos de Souza Leão — CMM — Júlio Nogueira Júnior — MM — Joaquim Xavier da Silveira — FAC — Waldo Mário da Costa Araújo — CNT — Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima sexagésima quinta reunião, extraordinária, do CNPVN, sob a Presidência do Eng.º Carlos Theophilo de Souza e Mello e os Conselheiros acima mencionados. Atas — São lidas, discutidas e aprovadas por unanimidade as Atas das Reuniões 262.º 263.º e 264.º. Comunicações. — O Conselheiro

Juarez Galvão Ferreira justifica a ausência do Diretor-Geral do DNPVN e do Conselheiro Arno Oscar Markus que estão em reunião, no momento, preparando o Cronograma das Obras de 1966 do Departamento. O Conselheiro Xavier da Silveira, a propósito da designação, pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, de comissão para estudar a aplicação da reavaliação do ativo e tomada de contas dos portos, tece comentários ao fato de não constar nessa comissão um membro do CNPVN, porquanto a este Conselho competiria oferecer às autoridades competentes qualquer iniciativa nesse sentido. O Conselheiro Juarez Galvão Ferreira esclarece que o Diretor-Geral do DNPVN, responsável perante o Tribunal de Contas pelas tomadas de contas dos portos solicitou ao Ministro a constituição desse Grupo de Trabalho, composto de dois elementos do Ministério e dois do Departamento, e cujas conclusões serão, na forma da lei, submetidas ao Conselho. O Conselheiro Waldo Araújo declara que, tendo examinado posteriormente o assunto do reajustamento concedido à firma Construtora de Portos e Estradas, empreiteira das obras de construção do Porto de Aracaju, chegou à conclusão de que não competia ao CNPVN autorizar tal pagamento, pelo que deseja ressaltar sua posição, contrária a essa decisão. Diz ainda que está na obrigação de informar o Conselho Nacional de Transportes sobre o capital da Companhia Brasileira de Dragagem e, pede que esses dados lhe sejam fornecidos com urgência. O Presidente dá conhecimento ao plenário de estudos que recebeu e que pretende traduzir do inglês, um sobre navios de efeito de superfície e outro sobre normas para acomodação de navios de propulsão nuclear nos portos. Dá esclarecimentos sobre o tema levantado pelo Conselheiro Xavier da Silveira, frisando que não houve demérito para Conselho no fato de ter o Diretor-Geral solicitado do Ministro da Viação um estudo sobre assunto, mesmo porque o Ministério da Fazenda nunca fôra ouvido. De resto, o Diretor-Geral vem recebendo ofícios das Administrações pedindo instruções sobre a aplicação daquela lei. Ordem do Dia.

O Conselheiro Júlio Nogueira lê relatórios sobre o Processo CNPVN-686-65, referente a Termo de Ajuste entre o DNPVN e a firma A.P. Mello para obras de reparos no edifício-sede do Departamento. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à aprovação do Termo de Ajuste, é pôsto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução n.º 265.1-66). Ainda o Conselheiro Júlio Nogueira relata o Processo CNPVN-783-65, referente a levantamento de caução prestada pela firma Construtora Omar Grady S.A. como garantia de obras já executadas, no Porto de Camocim, CE. O voto do Conselheiro Relator, favorável à aprovação da matéria, é pôsto em discussão e em votação e aprovada por unanimidade (Resolução n.º 265.2-66). O Conselheiro Xavier da Silveira pede seja reexaminada a questão do aumento tarifário concedido ao Porto de Imbituba, SC. Fala sobre dispositivos de portaria referente ao Porto de Santos, que, a seu ver, tornarão o porto inoperante, uma vez que estabelecem penas sobre a tarifa, penalizando assim o serviço e não o concessionário. Por isso propõe nova redação para o Item III da Portaria de Imbituba. No caso de não cumprimento do disposto no Item II, o concessionário sofrerá as penalidades previstas no contrato de concessão e na legislação portuária. O Conselheiro Leo Magarinos, a propósito, friza que o ocorrido confirma a conveniência de não ser relatado processo algum sem distribuição prévia de, pelo menos 24 horas, como prescreve o Regimento. O Conselheiro

Joaquim Xavier da Silveira aborda a questão da vigência da portaria, assinalando que há colisão entre a ressalva do Item IV, que estabelece o prazo de carência de 30 dias, e o Item I, que ainda fala, imprópriamente, num "acordo" salarial inexistente, uma vez que só houve "aumento" salarial. O Conselheiro Benjamin Cruz propõe a substituição daquela expressão por esta. O Presidente, considerando ser a matéria passível de reexame, por estar ainda no âmbito do Conselho, põe em votação a proposta do Conselheiro Xavier da Silveira, de vigência imediata do aumento tarifário do Porto de Imbituba. A proposta é aprovada contra os votos dos Conselheiros Leo Magarinos, coerente com a Resolução n.º 165.1-65 deste Conselho, votada por unanimidade, e Júlio Nogueira, e com a ressalva do Conselheiro Waldo Araújo de só votar favoravelmente, no caso presente, por ser a Companhia Siderúrgica Nacional o maior usuário do Porto de Imbituba (Resolução n.º 265.3-66). Assuntos de Ordem Geral — O Conselheiro Xavier da Silveira anuncia que relatará na próxima reunião o processo referente ao aumento tarifário do Porto de Salvador, sugerindo que, nos casos futuros, seja adotada a solução proposta pelo Conselheiro Waldomiro Rocha: manutenção da carência de 30 dias nos termos da Resolução n.º 165.1-66 e concessão de adicional provisório para compensar. O Presidente pede a Conselheiro Xavier da Silveira que traga uma proposta por escrito sobre o assunto e nada mais havendo a tratar, encerra a reunião. Para constar, eu, Manuel Inocêncio de Lacerda Santos, Chefe da Secretaria do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1966. — Manuel Inocêncio de Lacerda Santos.

Ata da CCLXVI Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia doze de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente. — Arno Oscar Markus — DG/DNPVN — Substituto — Leo Magarinos de Souza Leão — CMM — Waldomiro Rocha — BNDE — Julio Nogueira Junior — MM. — Joaquim Xavier da Silveira — FAC — Waldo Mário da Costa Araújo — CNT. — Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima sexagésima sexta reunião, ordinária, do CNPVN, sob a Presidência do Eng.º Carlos Theophilo de Souza e Mello e demais Conselheiros acima mencionados. Ata. É lida, debatida, pôsta em votação e aprovada a ata da CCLXV Reunião. Comunicações. — O Conselheiro Arno Oscar Markus justifica a ausência do Diretor-Geral do Departamento e pede seja admitido à reunião, prestar os esclarecimentos que forem solicitados sobre tarifas, o Engenheiro Hilário Martins de Mello, Subdiretor de Exploração de Portos e Vias Navegáveis. O Conselheiro Júlio Nogueira Júnior dá ciência ao plenário de agitações que estão ocorrendo no Porto de Santos. O Conselheiro Xavier da Silveira pede providências no sentido de ser assegurado estacionamento para os automóveis dos Conselheiros. Em seguida propõe seja alterado o horário das reuniões do Conselho, sugerindo que o Presidente consulte, sobre esse assunto, as conveniências do Diretor-Geral. O Presidente sugere a realização das reuniões às quartas e

sextas-feiras, às 9,30 horas. A modificação é aprovada, para vigorar a partir da próxima semana, dependendo de acordo com o Diretor-Geral. — Ordem do Dia — O Conselheiro Xavier da Silveira pede e obtém inversão da pauta, a fim de relatar em primeiro lugar o Processo CNPVN-2-63 referente ao aumento de tarifas do Porto de Salvador para cujo exame foi convocado o Engenheiro Hilário Martins de Mello. Em relatório oral, no qual acolhe o parecer do Subdiretor de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, conclui pela concessão de aumento tarifário de 22% a Companhia Docas da Bahia, para cobertura do aumento salarial fixado pelo Conselho Nacional de Política Salarial. É pôsta em discussão a minuta de portaria que acompanhará a resolução. No Item I, sugere o Conselheiro-Relator a supressão da palavra "acordo", ficando o período final com a seguinte redação: "... encargos salariais admitidos pelo Conselho Nacional de Política Salarial". Em debate o Item II, é adotada a seguinte redação: "A Administração do Porto deverá apresentar demonstrativo de sua receita e despesa abrangendo o primeiro trimestre contado do início do mês seguinte ao da vigência da presente portaria, concedendo-se até 20 dias, após esse prazo, para sua apresentação ao DNPVN. Para o Item III, considerando que a fórmula proposta penaliza o serviço e não o concessionário, propõe o Cons. Relator a seguinte redação: "... inciso anterior Na falta de cumprimento do disposto no Item II desta portaria, o Concessionário do porto está sujeito às penalidades previstas no contrato de concessão e na legislação portuária." É pôsta em votação a matéria, com exclusão do Item IV referente ao prazo de vigência, e aprovada por unanimidade. O Conselheiro Leo Magarinos faz ressalva quanto ao Item II, cujos dispositivos deveriam a seu ver, ser incluídos em todas as portarias e ainda objeto de entendimento a ser dirigido aos portos de Santos e do Estado do Rio. Pôsta em votação a vigência, se imediata ou com prazo de 30 dias de carência, é aprovada a imediata, contra os votos dos Conselheiros Leo Magarinos, coerente com a Resolução n.º 165.1-65, deste Conselho, votada por unanimidade e Waldomiro Rocha (Resolução número 266.1-66). O Conselheiro Waldo Araújo relata o Processo CNPVN-20-66, referente ao Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Macaé, AL. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à aprovação da matéria, é pôsto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução número 266.2-66). Ainda o Conselheiro Waldo Araújo lê à guisa de relatório do Processo CNPVN 149-65, referente a alienação de material da Cia. Docas de Santos, extenso parecer do Engenheiro Sebastião Medeiros, em cujas conclusões baseia seu voto. O Conselheiro Xavier da Silveira pede vista do processo que por esse motivo é retirado da pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião. Para constar, eu, Manuel Inocêncio de Lacerda Santos, Chefe da Secretaria do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro de 1966. — Manuel Inocêncio de Lacerda Santos.

Ata da CCLXVII Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente. — Arno Oscar Markus — DG-DNPVN. — Waldomiro Rocha — BN-

DE. — Leo Magarinos de Souza Leão
— CMM — Joaquim Xavier da Silveira
— FAC — Waldo Mário da Costa
Araújo — CNT — Julio Nogueira Junior
— MM — Benjamin Eurico Cruz
— MTPS.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima sexagésima sétima reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Eng.º Carlos Theophilo de Souza e Mello e os Conselheiros acima mencionados. — ATA. É lida, discutida, posta em votação e aprovada a Ata da CCLXVI Reunião. Comunicações. — O Conselheiro Arno Oscar Markus justifica a ausência do Diretor-Geral, que está em reunião no Ministério do Trabalho. O Conselheiro Xavier da Silveira lê em recorte da imprensa, que o Brasil constrói dez vezes mais navios do que a Argentina; considera a notícia auspiciosa e atribui o fato ao fortalecimento da iniciativa privada na indústria de construção naval brasileira. Respondendo a uma pergunta do Conselheiro Waldo Araújo, esclarece o Presidente que a draga "Brasil", holandesa, está no Brasil há mais ou menos quatro anos, achando-se atualmente na Lagoa dos Patos, no Rio Grande do Sul. O Conselheiro Arno Oscar Markus declara que o Departamento abrirá concorrência em fevereiro ou março próximo, para dragagem dos Portos de Paranaguá, e do Rio de Janeiro. O Conselheiro Waldo Araújo anuncia ter o Ministro da Viação assinado a portaria de aprovação do FPN, devendo assinar ainda hoje as 22 portarias referentes ao FMP; não obstante, está providenciando encaminhamento dos expedientes relativos à prorrogação dos programas de 1965 de 1.º de janeiro de

1966 até a data de publicação de novas portarias. O Presidente comunica ter recebido a) o movimento mensal do porto de Santos; b) convite do Instituto de Pesquisas Rodoviárias um simpósio a se realizar em março de 1966; finalmente, dá conhecimento de resposta dada pela Direção-Geral a requerimento do Conselheiro Roberto de Oliveira, sobre montantes entregues à Interventoria em Ilhéus, à conta do FPN e respectiva devolução. O expediente recebido dá a relação dos adiantamentos, em número de seis, assinalando que nenhum foi restituído. Em seguida esclarece, em resposta, a uma pergunta do Conselheiro Nogueira Junior, que a OEA custeará programas de visita a qualquer porto americano, aos Conselheiros interessados. Ordem do Dia — O Conselheiro Leo Magarinos relata o Processo CNPVN 19-64, referente à tarifa do porto de Antonina, PR. Em longo relatório escrito, expõe a situação confusa criada pela vinculação da tarifa de Antonina à de Paranaguá. Cita, especialmente, as reclamações do Loide Brasileiro contra a extensão do Porto de Antonina, de adicional tarifário, concedido ao de Paranaguá, e conclui pela conveniência de se recomendar ao DNPVN que proceda, com urgência, ao exame das tarifas de Antonina, verificando a adequação dos níveis atuais e fixando não mais valores provisórios, mas valores efetivamente compatíveis com o custo de operação daquele porto; por outro lado, acrescenta, o Departamento ao Conselho de Portos deverão ter sempre presente que é de todo conveniente, ao abaixar atos sobre tarifas dos dois portos, fazê-lo, separadamente, especificando um e outro e não apenas apolando-se numa portaria anterior vinculando as tarifas dos dois portos. O voto do Conselheiro-Relator é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução n.º 267.1-66). O Con-

selheiro Xavier da Silveira relata o Processo CNPVN-233-65, relativo a minuta de Termo Aditivo aos contratos de concessão dos portos. O Conselheiro Arno Oscar Markus esclarece que, por sugestão do Diretor-Geral, convidou o Dr. Paulo Peltier de Queiroz para prestar sobre o assunto os esclarecimentos que os Srs. Conselheiros desejarem. O Conselheiro Relator apresenta observações à redação da minuta, ponderando a necessidade de mais uma vez debater o assunto. As emendas apresentadas são debatidas, ficando a cargo do Presidente e do Conselheiro Xavier da Silveira a elaboração da redação final, que será apreciada em reunião próxima. O mesmo Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN-23-66, relativo à descapitalização da Cia. Docas da Bahia. O voto do Conselheiro-Relator é favorável à aprovação da matéria que considera de grande alcance para a economia dos usuários do Porto de Salvador, recomendando, outrossim, a extensão da medida aos demais portos do País. A matéria é posta em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando o Conselheiro-Relator e o Dr. Paulo Peltier, encarregados de redigir a resolução respectiva. O Conselheiro Waldemiro Rocha relata o processo CNPVN-655-65, referente a projeto e orçamento para construção do Porto de Itaquí, MA. Friza o Conselheiro-Relator que a aprovação do Termo de Ajuste para execução dessas obras será objeto de deliberação posteriormente. A matéria é posta em discussão e em votação e aprovada por unanimidade (Resolução n.º 267.2-66). O Conselheiro Xavier da Silveira apresenta o texto da resolução sobre a descapitalização da Cia. Docas da Bahia, nos seguintes termos: a) considerar desnecessários a exploração e ampliação do Porto de Salvador (BA) os terrenos existentes no referido porto numa área total de

167.430 metros quadrados, que assim foram classificados pela Comissão instituída pela Portaria n.º 337-DG, de 8 de junho de 1965, da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, discriminados na planta constante do processo MVOP-26.269-65; b) Determinar que o preço total correspondente à avaliação desses imóveis, feita pela Comissão referida na Alínea anterior e aprovada pela Diretoria-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na importância de Cr\$ 8.792.183.071 (oito milhões, setecentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta e três mil e setenta e um cruzeiros) seja abatido do capital da concessão do porto de Salvador (BA), a partir da data da avaliação dos referidos imóveis, passando os citados imóveis à livre disposição da Cia. Docas da Bahia, para os fins previstos no Art. 23, da Lei n.º 3.421, de 10 de julho de 1958, e na cláusula n.º 33 do Contrato de Concessão do Porto de Salvador; c) Determinar, ainda que o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, proceda aos necessários estudos para possibilitar a redução das taxas integrantes da tarifa do porto de Salvador, em decorrência do estabelecido na alínea anterior, levando-se em consideração, no cálculo da remuneração do capital da concessão a descapitalização, ora autorizada, a partir da data da avaliação dos referidos imóveis. A redação é aprovada (Resolução n.º 267-3-66). Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Manuel Inocêncio de Lacerda Santos, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1966.

LEI N.º 4.345 — DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N.º 517

PREÇO: Cr\$ 235

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31.3.65, resolve:

Nº 399 — Designar o Administrador do Núcleo Colonial Dom Marcolino Dantas. Engenheiro Agrônomo Evandro de Vasconcelos Varela, para responder pelo expediente da Delegacia Regional do INDA, no Rio Grande do Norte, até a nomeação de novo titular. — *Adrião Caminha Filho*, Presidente Substituto em exercício.

DELIBERAÇÃO Nº 117, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Conselheiro Dr. Copérnico de Arruda Cordeiro, exarado no Processo INDA — nº 4.903-65, delibera:

Artigo único — Aprovar a celebração de convênio com a Frente Agrária Gaúcha — FAG, mediante a contribuição do INDA de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), a serem aplicados em atividades que digam respeito ao desenvolvimento rural, com a audiência da Procuradoria Geral. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Conselheiro Dr. Francisco Targino de Siqueira, exarado no Processo INDA — nº 8.319-65, delibera:

Artigo único. Aprovar a celebração de convênio com o Governo do Estado do Amazonas e a Federação dos Órgãos para a Assistência Social e Educacional — FASE, para a realização de dois cursos de iniciação agrícola para líderes e trabalhadores rurais dos Municípios incluídos nas Praças de Tefe e Coari, com o objetivo de ser implantado, futuramente um Serviço de Extensão Rural adaptado às condições do Amazonas, mediante a contribuição, por parte do INDA, de Cr\$ 18.750.000 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para os exercícios financeiros de 1965 e 1966. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 119, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único — Homologar a assinatura de Termo de Ajuste celebrado por este Instituto em 19 de dezembro de 1965, com a Campanha Nacional da Merenda Escolar do Ministério da Educação e Cultura, para fornecimento de alimentos básicos às Escolas dos Núcleos Coloniais e dos Sindicatos Rurais, por parte da Campanha, contribuindo o INDA para o preparo e a distribuição das merendas. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 120, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

— INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único — Homologar a assinatura de convênio celebrado com o Departamento de Águas e Energia do Estado de Pernambuco — DAE, no dia 20 de novembro de 1965, para a construção de uma derivação da linha de transmissão de energia em 138KV, até o núcleo Colonial de Rio Bonito, Estado de Pernambuco, com 6.220 metros de extensão, assim como da rede de distribuição de energia elétrica a ser instalada no referido Núcleo, com a participação do INDA em Cr\$ 30.561.823 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros), paga de uma só vez, contra recibo passado pela Tesouraria do DAE, mediante o recebimento de ações da CELPE — Companhia de Eletricidade de Pernambuco, no valor de Cr\$ 23.323.912 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e doze cruzeiros). — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Conselheiro Dr. Copérnico de Arruda Cordeiro, exarado no processo SUPRA — nº 5.024-63, delibera:

Artigo único — Aprovar a celebração de convênio com a Congregação das Irmãs Agostinianas Ricleotas Missionárias nos termos sugeridos pela Assessoria Jurídica, para prestação de serviços de enfermagem e plantões diurnos e noturnos, no Hospital Mário Toledo, na Ilha das Flores. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Conselheiro Dr. Francisco Targino de Siqueira, exarado no Processo INDA — nº 10.607-65, delibera:

Artigo único — Aprovar abertura de Concorrência Pública em São Luiz, no Estado do Maranhão, para a aquisição de um prédio destinado às instalações da Delegacia do INDA naquele Estado. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 123, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Conselheiro Dr. Francisco Targino de Siqueira, exarado no Processo SUPRA — GB. 10.997-64 e, considerando o Decreto nº 57.081, de 15 de novembro de 1965 que passou para o IBRA todas as unidades que pertenciam à Superintendência de Política Agrária — SUPRA e que estão sendo administradas pelo INDA na Baixada Fluminense, delibera:

Artigo único. Aprovar gestões da Presidência desta Autarquia junto ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no sentido de ser autorizada a cobrança de taxa pela prestação de serviços médicos-hospitalares no Hospital de Piranema, situado em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Conselheiro Dr. Copérnico de Arruda Cordeiro, exarado no Processo INDA — 9.138-65, delibera:

Artigo único — Aprovar a celebração de convênio com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, visando à execução das atribuições constantes do art. 115, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra e transferência dos respectivos bens patrimoniais para o aludido Ministério, com exceção da Hospedaria de Tapana que deverá ser transformada em Centro de Treinamento de Agronomia, promovendo-se, para tal fim todas as gestões possíveis e necessárias. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 125, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Conselheiro Dr. Copérnico de Arruda Cordeiro, exarado no Processo INDA — 7.163-65, delibera:

Artigo único — Aprovar a assinatura de convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a construção de um prédio onde funcionará o Grupo Escolar de Papucaia, numa quadra de terreno situada no Núcleo Colonial de Papucaia, no segundo Distrito, do Município de Cachoeira de Macacu, medindo 140 metros por 80 metros situada entre as quadras números 17 e 18, limitada pelas ruas 4 e 5 do Projeto de Urbanização daquele Núcleo Colonial. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único — Homologar a assinatura de convênio firmado com a ERMIG — Eletrificação Rural de Minas Gerais, no dia 15 de outubro de 1965, para fins de execução do Projeto de Eletrificação Rural naquele Estado, no valor de Cr\$ 1.500.000.000 (um bilhão, quinhentos milhões de cruzeiros). — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Conselheiro Dr. Francisco Targino de Siqueira, exarado no Processo INDA nº 3.094-65 e, considerando a publicação do Decreto nº 57.081, de 15 de outubro de 1965, delibera:

Artigo único — Aprovar gestões da Presidência no sentido de que:

a) A Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos — CILTO, proceda à entrega do acervo de material existente nos Núcleos Coloniais da Baixada Fluminense, bem como a transferência das referidas unidades ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA;

b) O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, proceda à entre-

ga ao INDA dos lotes vagos urbanos e rurais, em vista dos compromissos já assumidos por esta Autarquia, com o Banco Nacional de Habitação, para permuta de valor igual em residências a serem construídas por aquele Banco ou por delegação do mesmo, em Brasília, com a finalidade de apressar a mudança deste Instituto para a sua sede a ser estabelecida na Capital Federal. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único — Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, no sentido de ser estimulada a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado da Guanabara. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SUPRA 3.156-65, delibera:

Artigo único — Aprovar demarches da Presidência, com a audiência da Procuradoria Geral, no sentido de ser efetuada a rescisão amigável da locação de 2.090 (dois mil) hectares de terras de Inajá, no Município do mesmo nome, às margens do Rio Moxoto, em Pernambuco, desde que as despesas não sejam onerosas, caso em que deverá ser vendida em hasta pública, cujo produto será utilizado no resgate das dívidas existentes com os serviços públicos, municipais, estaduais ou federais, se for o caso. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo 1º — Aprovar a proposta do Sr. Diretor do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, constante do C.I. DE nº 127-65, de 19 de novembro de 1965, no sentido de que sejam aproveitadas as sugestões de dirigentes e funcionários do INDA, visando ao aperfeiçoamento dos serviços desta Autarquia;

Artigo 2º — Deverá chegar ao conhecimento dos servidores o interesse da Administração em acolher as boas ideias para melhor formulação da política administrativa e para o desenvolvimento desta Entidade, criada pelo espírito construtivo da Revolução de 1964. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único — Aprovar a designação do Economista Antônio Vasconcelos Costa, para prestar colaboração no Serviço de Pesquisas e Análises, dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único — Aprovar a indicação do nome do Sr. Antônio Moreira Bar-

bosa para prestar colaboração no Serviço de Programação e Controle, dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único — Aprovar a designação do Engenheiro Agrônomo Cravito Luiz Martins, para prestar colaboração no Serviço de Planos e Projetos dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação — AP., deste Instituto. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo — INIC — nº 6.062-62, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva dos lotes rurais, números 99 e 119, do Núcleo Colonial de Passo Novo, no Rio Grande do Sul, ao Sr. Salustiano Afonso Vasconcelos Soares. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 135, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo INIC 10.777-58, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do Lote Rural nº 30, da Gleba Rio Preto, do Núcleo Colonial de Jaguaquara no Estado da Bahia, ao Sr. Giovanni Gastagna. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Proc. INIC 10.789-58, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do Lote Rural nº 36, da Gleba Rio Preto, do Núcleo Colonial de Jaguaquara no Estado da Bahia, ao Sr. Aurélio Colageli. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 137, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Proc. INIC 10.805-58, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do Lote Rural nº 26, da Gleba Tiririca, do Núcleo Colonial de Jaguaquara no Estado da Bahia, ao Sr. Erênio Gasbarre. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo INIC nº 3.488-62, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do Lote Rural nº 47, do Núcleo Colonial Passo Novo, no Estado do Rio Grande do Sul, ao Sr. Wilson Loppl. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 139, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário

— INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Proc. INIC 10.763-58, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do Lote Rural nº 37, da Gleba Rio Preto, do Núcleo Colonial de Jaguaquara no Estado da Bahia, ao Sr. Giuseppe Aprile. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 140, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Proc. INIC 13.151-56, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do Lote Rural nº 14, do Núcleo Colonial de Jaguaquara no Estado da Bahia, ao Senhor Franchi Fiorindo. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Proc. INIC 13.150-56, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do Lote Rural nº 27, da Gleba Tiririca, do Núcleo Colonial de Jaguaquara no Estado da Bahia, ao Sr. Palmu Pasquale Salvatore. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Conselheiro Dr. Copênico de Arruda Cordeiro, exarado no Processo INIC — nº 13.149-58, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do Lote Rural nº 38, da Gleba Rio Preto, do Núcleo Colonial Jaguaquara, no Estado da Bahia, ao Sr. Silvano Aprile. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 143, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Proc. INIC 10.783-58, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do Lote Rural nº 3, do Núcleo Colonial de Jagua-

quara no Estado da Bahia, ao Senhor Pasquale Di Carlo. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 144, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Proc. INIC 10.793-58, delibera:

Artigo único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 13, do Núcleo Colonial de Jaguaquara, no Estado da Bahia, ao Senhor Juvenal Alves Bonfim. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 145, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a proposta apresentada pela Associação dos Servidores do INDA — ASSINDA, e o propósito desta Autarquia de prestar a melhor

assistência aos seus funcionários, atendendo às suas aspirações mais sentidas, delibera:

Artigo único — Aprovar a concessão, a título de adiantamento, no mês de janeiro de 1966 a todos os servidores ou contratados do INDA que assim o desejarem a importância correspondente a um vencimento, salário ou provento mensal, para ser descontada em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir de fevereiro de 1966. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

DELIBERAÇÃO Nº 146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único — Aprovar a abertura de Concorrência Pública para a elaboração de um Plano de Colonização Particular para todo o País, de acordo com o regime legal e normas estabelecidas pelo Estatuto da Terra e Regulamentos do INDA e IBRA. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 219 — Atendendo ao que consta do processo nº 12.215-66-UFRJ, designar Fernando Alves dos Santos, Instrutor de Ensino Superior, EC-501.12, interino, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal desta Universidade, para membro do Conselho Diretor do Instituto de Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 2º do artigo 5º do Regimento do referido Instituto.

Nº 220 — Atendendo ao que consta do processo nº 12.215-66-UFRJ, designar o Professor Umberto Montano, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M.E.C., para membro do Conselho Diretor do Instituto de Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 2º do artigo 5º do Regimento do referido Instituto.

Nº 221 — Atendendo ao que consta do proc. nº 12.215-66-UFRJ, designar o Professor Guilherme Canedo de Magalhães, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pes-

soal do M.E.C., para membro do Conselho Diretor do Instituto de Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 2º do artigo 5º do Regimento do referido Instituto.

Nº 222 — Atendendo ao que consta do proc. nº 12.215-66-UFRJ, designar Tobias Alsenberg, para membro do Conselho Diretor do Instituto de Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 2º do art. 5º do Regimento do referido Instituto. — *Pedro Calmon, Reitor.*

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 240 — Apocentar de acordo com o art. 176, item III combinado com o art. 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Abelardo Afonso de Oliveira, matr. nº 1.937.290, no cargo de Motorista, CT-401.8.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da U.F.R.J., a integrar o Quadro Único de Pessoal desta Universidade a que se refere a Lei nº 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965 publicado no Diário Oficial de 10 do mesmo mês. — *Pedro Calmon, Reitor.*

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 157 DE 4 DE MARÇO DE 1966

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições,

Considerando que o órgão superior dirigente da administração deste Instituto, "ex vi" do artigo 2º da Lei nº 3.971, de 2 de agosto de 1960, é o seu Conselho Diretor,

Considerando os termos do § 4º artigo 7º do Decreto nº 57.630, de 14 de janeiro de 1956, no que se refere à faculdade de autorizar a prestação de serviços especiais e inadiáveis, e

Considerando as exposições do Diretor Executivo, constantes de ofícios números 228, de 16-2-66, e 242, de 17-2-66, resolve:

Art. 1º Ficam autorizadas as pessoas relacionadas na tabela anexa a prestar serviços especiais, sem vínculo funcional ou empregatício, no prazo determinado e mediante a retribuição na mesma tabela fixada.

Art. 2º As despesas correspondentes, no total de Cr\$ 47.815; serão à conta das dotações próprias do Orçamento Analítico vigente, assim distribuídas na tabela: Cr\$ 7.327.000 pela Categoria Econômica 3.1.1.0 — Pessoal — 01.12 — Diversos — 1) Serviços prestados; e Cr\$ 40.518.000, pela Categoria Econômica 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 08.00 — Serviços Educativos e Culturais: Despesas de qualquer natureza com: 1) Pesquisas, Estudos, Inquéritos, Levantamentos e Análises. — *Gilberto Freyre, Presidente.*

TRIBUNAL MARÍTIMO

Divulgação Nº 827 - 2.ª Edição

PREÇO: CR\$ 800

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida

Rodrigues Alves nº 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolhimento Postal

Em Brasília Na Sede do D.I.N.

TABELA DO PESSOAL PARA TAREFAS ESPECIAIS DE NECESSIDADE INADIÁVEL, PELO REGIME DE SERVIÇOS PRESTADOS, A PARTIR DO COMEÇO DO EXERCÍCIO DE 1966

Nº	NOME	PRAZO	TAREFA	Retribuição Mensal Cr\$ 1.000	Despesa Anual Cr\$ 1000	Dotação do Orçamento Analítico
1	Celina Fernandez de Oliveira	3.1/31.12.66	Assistência técnica no estudo de assuntos de pesquisa	250	3.000	3.1.1.0 — 01.12
2	Silvio de Lyra Rabelo ..	3.1/31.12.66	Coordenação técnica de investigação científica dos trabalhos do Departamento de Psicologia Social	300	3.600	3.1.4.0 — 03.00
3	Maria Helena Estelita Romeiro	1.2/31.12.66	Serviços auxiliares especializados de coleta de dados e ligados a pesquisa sobre "Condições Sócio-Econômicas do Artesanato no Município de Juazeiro, no Estado do Ceará	160	1.760	3.1.4.0 — 03.00
4	Edilma Coutinho dos Santos	3.1/31.12.66	Serviços especializados de bibliotecário no Setor de Pesquisas, Inquéritos e Levantamentos, elaborados pelos diversos Departamentos Técnico-Científicos	284	3.408	3.1.4.0 — 03.00
5	Joaquim Raimundo da Silva	21.1/23.03.66	Serviços especializados de segurança	100	217	3.1.1.0 — 01.12
6	Paulo Rodrigues dos Santos	14.4/31.12.66	Serviços especializados de segurança	100	900	3.1.1.0 — 01.12
7	Rinaldo Griles de Barros	16.4/31.12.66	Serviços especializados de segurança	100	900	3.1.1.0 — 01.12
8	Maria Auxiliadora Costa Pinto Cabral de Moura ..	3.1/31.12.66	Assistência especializada de pesquisador social na execução da pesquisa "Condições Sócio-Econômicas do Artesanato no Município de Juazeiro, no Estado do Ceará	216	2.592	3.1.4.0 — 03.00
9	Ricardo da Costa Rabello	3.1/31.12.66	Assistência especializada de pesquisador social na execução da pesquisa "Condições Sócio-Econômicas do Artesanato no Município de Juazeiro no Estado do Ceará	216	2.592	3.1.4.0 — 03.00
10	Disceneir Cordeiro da Mota	3.1/31.12.66	Serviços auxiliares especializados de documentação fotográfica ligados ao programa de Pesquisa do corrente ano	100	1.200	3.1.4.0 — 03.00
11	Arnaldo José Tobias	3.1/31.12.66	Serviços auxiliares especializados de pesquisa social	100	1.200	3.1.4.0 — 03.00
12	Maria Eliza Dias Collier ..	3.1/31.12.66	Assistência especializada de pesquisador social na execução da pesquisa "Ethos Cultural no Grande Recife"	216	2.592	3.1.4.0 — 03.00
13	Maria do Carmo Gonçalves	3.1/31.12.66	Serviços especializados de mecanografia contábil ligados ao programa de pesquisa do corrente ano	100	1.200	3.1.4.0 — 03.00
14	Maria José Wanderley Rezende	12.1/31.12.66	Serviços especializados de mecanografia contábil ligados ao programa de pesquisa do corrente ano	100	1.200	3.1.4.0 — 03.00
15	Lycio Neves	25.1/31.12.66	Serviços auxiliares especializados do museu referentes a coleta e classificação de ex-votos	100	1.200	3.1.4.0 — 03.00
16	Maria Auxiliadora Luna da Costa Barros	7.2/31.12.66	Serviços auxiliares especializados de coleta de dados datilográficos, ligados ao programa editorial de pesquisas do corrente ano	160	1.760	3.1.4.0 — 03.00
17	Lais Ambrósio	9.2/31.12.66	Serviços técnicos de escrituração contábil dos orçamentos de projetos de pesquisas e serviços taquigráficos ligados ao programa de pesquisas do corrente ano	180	1.980	3.1.4.0 — 03.00
18	Antonio da Costa Valença	1.2/31.12.66	Serviços técnicos de participação no Inquérito "Ethos Cultural no Grande Recife"	216	2.376	3.1.4.0 — 03.00
19	Nanci de Lima Oliveira ..	24.2/31.12.66	Serviços especializados auxiliares de biblioteca e documentação, ligados ao programa de pesquisas do corrente ano	112	1.232	3.1.4.0 — 03.00
20	Estevão de Menezes Ferreira Pinto	3.1/31.12.66	Assistência Técnico-Científica do Departamento de Antropologia para o programa de pesquisas de 1966	405	4.860	3.1.4.0 — 03.00
21	João Bello de Mendonça ..	19.3/31.12.66	Serviços especializados de auxiliar de pesquisador na execução da pesquisa "A poluição dos Rios da zona de mata de Pernambuco"	133	1.350	3.1.4.0 — 03.00
22	Armando François Gaston Laroche	1.3/31.12.66	Serviços técnicos fotografia, cinematografia, gravação e serviços afins de documentação, ligados ao programa de pesquisas do corrente ano	150	1.500	3.1.4.0 — 03.00
23	Adauto Gonçalves	3.1/30.06.66	Assessoria Técnica da Diretoria Executiva	385	2.310	3.1.1.0 — 01.12
24	Ana Maria Valença Rodrigues	3.1/31.12.66	Serviços especializados de coordenação das atividades educativas e culturais do Museu	243	2.916	3.1.4.0 — 03.00

TOTAL

47.845

Dotação 3.1.1.0 — 03.00 — Serviços Educativos e Culturais 45.518
Despesas com pesquisas etc.
Dotação 3.1.1.0 — 01.12 — Diversos (despesas do Pessoal) 7.327
Serviços prestados

47.42

(quarenta e sete milhões quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).
Recife, 4 de março de 1966. — Visto: Gilberto Freyre, Presidente.

Anexo: Resolução nº 157

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 18 DE MARÇO DE 1966

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

Considerando que, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 3.971, de 2 de agosto de 1960, o órgão superior dirigente da administração desta entidade é o seu Conselho Diretor,

Considerando os termos do § 4º, artigo 7º, do Decreto nº 57.630, de 14 de janeiro de 1966, no que se refere à faculdade de autorizar a prestação de serviços especiais e inadiáveis, e bem assim o ofício nº 348-66; do Diretor Executivo, resolve:

Art. 1º Ficam autorizadas as pessoas relacionadas na tabela anexa a prestar serviços especiais, sem vínculo empregatício, no prazo determinado e mediante a retribuição na mesma tabela fixada.

Art. 2º As despesas correspondentes, no total de Cr\$ 5.258.000 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzéis), correrão pela Categoria Econômica 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 08.00 — Serviços Educativos e Culturais: Despesas de qualquer natureza com: 1) Pesquisas, Estudos, Inquérito, Levantamentos e Análises do Orçamento Analítico vigente. — Gilberto Freyre, Presidente.

I.J.N.P.S. — TABELA DE PESSOAL POR SERVIÇOS PRESTADOS Nº 2-66

Nº	NOME	PRAZO	TAREFA	Retribuição		Despesa		Dotação do Orçamento
				Mensal	Cr\$ 1.000	Anual	Cr\$ 1000	
1	Amaro Soares Quintas	7/3 até 31-12-66	Serviços de Assessoria Técnica no Departamento de História Social	300		3.000		3.1.4.0/08.00
2	Lígia Maria Borges de Queiroga Cavalcanti	1/4 até 180 dias	Serviços especializados auxiliares de coleta de dados e documentação da pesquisa "Ethos Cultural no Grande Recife"	160		960		3.1.4.0/08.00
3	Maria José Monteiro	9/3 até 180 dias	Assistência técnica de pesquisador social na execução da pesquisa "O lazer na Zona da Mata de Pernambuco"	216		1.296		3.1.4.0/08.00

TOTAL

676

5.258

Recife, 18 de março de 1966. — Gilberto Freyre, Presidente

INSTITUTO DE APOSENTADO
RIA E PENSÕES DOS FER-
ROVIÁRIOS E EMPREGADOS
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG-DD nº 52, de 1966

ATO DO PRESIDENTE

Portaria

Nº 10.044 — de 1.7.66 — Aposenta Guntherme Meirelles — Médico, 22-B — matrícula nº 831, da DE-MG artigos 176, II, e 184, II, da Lei número 1.711-52 — Proc. nº 30.568-65.

DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinação de Serviço

Nº 5.953, de 28.6.66 — Declara que a data da efetivação de Arlinda do Carmo Menezes — Esc. 8-A — matrícula nº 4.749, é 5.2.66. — Retificação da DTS-DAG. 5.681, de 4 de abril de 1966. — Proc. nº 3.013-66.

Nº 5.960, de 30.6.66 — Agrega Antonio Luiz Figueira Pinto — Oficial de Adm. 16-C — matrícula número 406, da DE-SP, com vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F, de Encarregado de Portaria, a contar de 22.2.60, considerando-se vago, o cargo efetivo de que era titular. — Processo 30.231-65.

Relação DAG-DD nº 57/66

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias

Nº 10.085, de 14 de julho de 1966 — Exonera Harley Faria Quintaes, Procurador de 3ª Categoria, matrícula 8.603, do cargo em comissão 7-C, 6º Delegado do IAPFESP no Estado de Goiás. Processo 13.486-66.

Nº 10.087, de 14 de julho de 1966 — Nomeia Odin Mendes, Oficial de Administração 12-A, matrícula 7.287, para o cargo em comissão 7-C, de Delegado do IAPFESP no Estado de Goiás. Processo 13.809-66.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIALINSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS BAN-
CÁRIOS

Relação nº 123, de 1966

DELEGACIA DE GOIÁS

Atos do Delegado

PT. 19-66 — Dispensa a servidora Hilda Maria Curado — matrícula número 9.992, da função gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, símbolo 6-F.

PT. 21-66 — Dispensa o servidor Nery Barreira do Nascimento — matrícula nº 1.742, da função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio, símbolo 4-F.

PT. 20-66 — Designa a servidora Hilda Maria Curado — matrícula número 9.992, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Controle Contábil, símbolo 4-F.

PT. 21-66 — Designa o servidor Nery Barreira do Nascimento — matrícula nº 1.742, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, símbolo 6-F.

DELEGACIA DA GUANABARA

Atos do Delegado

PT. 20.95-66 — Designa o servidor José da Silva — matrícula nº 2.805, para exercer a função gratificada de Administrador de Edifício ou Conjunto Classe "B", símbolo 7-F.

DELEGACIA DO PARA

Atos do Delegado

DTS. 05-21-66 — Designa a servidora Leila Sclange Neves de Campos — Assistente Social, nível 21 — matrícula nº 2.865, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social, símbolo 3-F.

DTS. 05-22-66 — Dispensa o servidor João Moraes Serrão — matrícula nº 1.402, da função gratificada de Encarregado de Portaria, símbolo 15-F, designando-o, para a função gratificada de Administrador de Edifício Sede, símbolo 7-F, desta Delegacia, retroagindo seus efeitos a partir de 6.5.66, data da publicação do Decreto nº 58.055, de 23.3.66, uma vez que o referido servidor já vinha exercendo, efetivamente, desde aquela data, a função de Administrador de Edifício Sede.

DTS. 05-23-66 — Designa a servidora Maria do Socorro Souza — Oficial de Administração, nível 12 — matrícula nº 8.843, para exercer a função gratificada de Encarregada de Turma de Controle de Contas, símbolo 11-F, subordinada ao Serviço de Contas Médicas, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 58.055 de 1966, de 23.3.66, ficando, desta forma, sem efeito a designação anterior, de Encarregado de Turma, símbolo 15-F, do Serviço de Socorro Farmacêutico, Setor Contábil, função que fora suprimida por aquele diploma legal.

DELEGACIA DO PARANA

Atos do Delegado

PT. 22-9-66 — Designa o servidor Osny Ribas Alves — matrícula número 10.427, para servir como substituto automático de Tezeu Aristides Batista — Encarregado de Turma da Seção de Material, símbolo 15-F.

DELEGACIA DE PERNAMBUCO

Atos do Delegado

PT. 07-22-66 — Designa o servidor José Gomes Damasceno — matrícula nº 766, para exercer a função de Chefe do Serviço de Contas Médicas desta Delegacia.

DELEGACIA DE SÃO PAULO

Atos do Delegado

PT. 21-075-66 — Designa a servidora Deraci Dosa Macedo — matrícula nº 9.889, para o cargo de Chefe de Seção do Expediente da Agência Especial de Barretos, símbolo 10-F, no Estado de São Paulo.

PT. 21-076-66 — Designa a servidora Alzira Grande — matrícula número 9.563, para o cargo de Chefe de Seção do Expediente, símbolo 10-F, na Agência Especial de São Carlos, no Estado de São Paulo.

AGENCIA ESPECIAL DE CAMPOS
RJ

ATOS DO AGENTE

PT. 19-010-66 — Designa a servidora Terezinha Silveira Moreira da Silva — matrícula nº 1.837, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, da Seção de Contas Médicas.

PT. 19-11-66 — Designa o servidor Fidelis Cunha Barcellos — matrícula 3.017, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, da Seção de Socorro Farmacêutico.

PT. 19-12-66 — Dispensa a servidora Terezinha Ribeiro Soares — matrícula nº 3.020, da função gratificada da Seção de Aplicação do Patrimônio, símbolo 9-F.

PT. 19-20-66 — Designa o servidor Zoroastro Gomes de Almeida — matrícula nº 1.862, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, da Seção de Aplicação do Patrimônio.

Relação nº 124, de 1966

ATOS DA JUNTA INTERVENTORA
NO CONSELHO FISCAL
PORTARIA JI/CF. 7-66

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Decreto 56.466, de 16 de junho de 1965, tendo em vista a deliberação da Junta, em sessão de 30 de junho de 1966, exonera a pedido o servidor Paulo de Tarso Carneiro da Cunha, mat. nº 179, no Cargo em

Comissão, símbolo 4-C, de Assessor Técnico.

PORTARIA JI/CF. 8-66

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Decreto 56.466, de 16 de junho de 1966, tendo em vista a deliberação da Junta, em sessão de 30 de junho de 1966, dispensa o servidor Antônio de Freitas, matrícula 37, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Serviço de Administração.

PORTARIA JI/CF. 9-66

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Decreto 56.466, de 16 de junho de 1966, tendo em vista a deliberação da Junta, em sessão de 30 de junho de 1966, nomeia o servidor Antônio de Freitas, mat. 37, para o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assessor Técnico.

Relação nº 125, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Agregando

PT. 894 — Oswaldo Barcelos Sobral, aos termos do art. 60 da Lei 3.780-60, assegurando-lhe o direito aos vencimentos atribuídos ao símbolo 2-F, considerando-se vago, para todos os efeitos, o cargo efetivo de Médico, nível 22-B, de que é ocupante.

Exonerando

PT. 900 — Geraldo Ferreira de Matos, lotado na Agência Especial de Juiz de Fora, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17-A, a partir de 6-5-66.

PT. 901 — Volney Villas Boas, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Orçamento da GG, símbolo 4-C.

PT. 902 — Iêso Montenegro de Barros, do cargo, em comissão, de Assistente do Contador Geral, símbolo 4-C.

Designando

PT. 896 — Luiz Carlos Kummel, para substituir o Agente Especial em Santa Maria, RS, durante os seus impedimentos eventuais.

PT. 903 — Armida Moura substituta da Secretária do Conselho Administrativo, símbolo 7-F, Nilda Souza Abboud.

Nomeando

PT. 898 — Carlos Fernandes de Melo, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Serviço Médico da Delegacia Regional no Estado de Sergipe, símbolo 7-C.

PT. 901 — Volney Villas Boas, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente do Contador Geral, símbolo 4-C.

PT. 902 — Iêso Montenegro de Barros, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Orçamento da Contadoria Geral, símbolo 4-C.

Aposentadoria

PT. DAG. 306-66 — Aposenta a servidora Benonina de Paula, matrícula 3.740, Servente, nível 5, lotada no Sanatório Alberto Cavalcanti — MG., a partir de 4-5-66, nos termos do art. 176 — Inciso I, combinado com o art. 181, ambos da Lei 1.711, de 23-10-52, conforme expediente constante do DP. 1.740-1.

DELEGACIA DO PARANÁ

Atos do Delegado

PT. 22-24-66 — Designa o servidor Osny Ribas Alves, matrícula 10.427, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle de Estoque do Material, símbolo 11-F.

DELEGACIA DE SÃO PAULO

Atos do Delegado

PT. 21.078-66 — Dispensa a servidora Maria Izabel Silveira, matrícula 1.521, do cargo de Chefe do Serviço de Aplicação do Patrimônio, símbolo 3-F, designando-a para as funções de Chefe do Serviço de Arquivo Médico, símbolo 1-F, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

PT. 21.079-66 — Dispensa o servidor Gilson José Lins de Araújo, matrícula 3.130, de cargo de Chefe da Seção de Seguros e Acidentes do Trabalho, símbolo 6-F, designando-o para o cargo de Chefe do Serviço de Aplicação do Patrimônio, símbolo 3-F.

PT. 21.080-66 — Dispensa a servidora Rumi Yamada, matrícula 3.820, do cargo de Encarregada de Turma do Serviço Social, símbolo 11-F, designando-a para as funções de Chefe da Seção de Seguros e Acidentes do Trabalho, símbolo 6-F.

PT. 21.081-66 — Dispensa o servidor Antônio Basso, matrícula 419, do cargo de Assistente do Delegado, símbolo 2-F.

PT. 21.082-66 — Designa o servidor Edú Macedo de Oliveira, matrícula 116, para o cargo de Assistente do Delegado, símbolo 2-F.

PT. 21.083-66 — Dispensa a servidora Rumi Yamada, matrícula 3.820, do cargo de Secretária do Delegado, símbolo 9-F.

PT. 21.084-66 — Dispensa a servidora Mirte Leila Kleiner, matrícula mat. 9.166, do cargo de Encarregada de Turma do Controle Financeiro de Pessoal, símbolo 9-F, designando-a para o cargo de Secretária do Delegado, símbolo 9-F.

PT. 21.085-66 — Dispensa o servidor Antônio Teixeira Viana, matrícula 2.240, do cargo de Chefe do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 2-F.

PT. 21.086-66 — Designa o servidor Odilon da Silva Alvarenga, matrícula 3.818, para o cargo de Chefe do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 2-F.

PT. 21.088-66 — Dispensa o servidor Arnaldo Mai, matrícula 3.490, do cargo de Chefe da Seção de Controle de Contas e Estoque do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 3-F.

PT. 21.089-66 — Designa o servidor Jonatas Cerqueira Costa, matrícula 3.525, para o cargo de Chefe da Seção de Controle de Contas e Estoque do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 8-F.

PT. 21.093-66 — Designa o servidor Antônio Silveira, matrícula 3.231, para o cargo de Encarregado de Turma de Seguros, símbolo 10-F.

PT. 21.098-66 — Designa o servidor Antônio Basso, matrícula 419, para o cargo de Chefe do Serviço de Administração Geral, símbolo 3-F.

PT. 21.099-66 — Designa o servidor Rodolpho Schmidt, matrícula 3.932, para o cargo de Administração de Conjunto, classe B, símbolo 7-F, no Edifício "16 de abril", no Estado de São Paulo.

PT. 21.100-66 — Designa o servidor Deodato Ismael Silveira, matrícula 1.161, para o cargo de Administrador de Conjunto, classe B, símbolo 7-F, no Conjunto Residencial "Santa Cruz", no Estado de São Paulo.

PT. 21.101-66 — Designa o servidor Alberto Vasques, matrícula 2.909, para o cargo de Administrador de Conjunto, classe A, símbolo 6-F, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo no Edifício "12 de Setembro".

DELEGACIA DA GUANABARA

Atos do Delegado

PT. 20-96-66 — Designa o servidor Antônio Júlio Pires, matrícula 2.130, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Transporte, símbolo 12-F, com Agência a partir de 7 de abril de 1966.

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Delegado

PT. 27.010-66 — Designa o servidor Luiz Aroldo Paes, matrícula 6.7, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Controle de Pessoal, símbolo 9-F.

PT. 27.011-66 — Designa a servidora Cezarina Maria do Nascimento, matrícula 949, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo 6-F.

PT. 27.012-66 — Designa o servidor Herval Monteiro da Silva, matrícula 3.866, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração de Imóveis, símbolo 6-F.

PT. 27.013-66 — Designa o servidor Carlos Ribeiro, matrícula 1.819, para a função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, símbolo 6-F, ficando dispensado da função de Encarregado de Turma de Controle do Pessoal, símbolo 9-F.

PT. 27.014-66 — Designa o servidor João Moreira de Carvalho, matrícula 4.868, para a função gratificada de Encarregado de Turma da Seção de Controle Financeiro de Pessoal, símbolo 9-F.

Relação nº 126, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Designando

PT. 897 — Salvador Gaspar, substituto do Agente Especial em Varginha, MG, durante os seus impedimentos.

PT. 930 — Oscar Jorge de Souza Martins, para responder pelo cargo, em comissão, de Assistente do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 4-C.

PT. 932 — Ney Alves Ribeiro, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Divisão do Patrimônio Imobiliário, símbolo 4-C.

PT. 934 — Eurico Jorge Novaes, para exercer a função gratificada de Secretário do Diretor-Geral do Hospital dos Bancários, símbolo 9-F.

PT. 936 — Therezinha Marlene Viana, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Conselho Administrativo, símbolo 12-F.

PT. 958 — Aloísio Jorge Holzmeler, substituto do Delegado Regional do Estado do Rio Grande do Sul, durante os seus impedimentos.

Exonerando

PT. 929 — Ruth de Castro Oliveira, do cargo, em comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 4-C.

PT. 959 — Milton Ferreira da Rocha, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Mecanização, símbolo 4-C.

Nomeando

PT. 937 — Elinho Neves, para exercer o cargo de Artífice de Manutenção, nível 6, com lotação na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto 51.498, publicado no Diário Oficial de 11-6-62.

PT. 943 — Vanôr da Boa Morte, para exercer o cargo de Artífice de Manutenção, nível 6, com lotação na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto 51.498, publicado no Diário Oficial de 11-6-62.

PT. 960 — Gustavo Adolpho Marques, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Mecanização, símbolo 4-C.

Tornando sem Efeito

PT. 928 — a PT. nº 2.035, de 19 de novembro de 1965, que designou Jorjeli Vieira de Aguiar, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Patrimônio, símbolo 4-C.

Dispensando

PT. 935 — Maria Isaucias Vieira, ra função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Conselho Administrativo, símbolo 12-F.

Agregando

PT. 933 — Clovis Raimundo Guimarães da Silveira, nos termos do art. 60 da Lei 3.780-60, assegurando-lhe o direito aos vencimentos atribuídos ao símbolo 3-C, considerando-se vago, para todos os efeitos, o cargo efetivo de Escriturário, nível 10-B.

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Delegado

PT. 27.015-66 — Designa o servidor Fábio Carvalho Rocha, matrícula 928, para a função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização, símbolo 6-F, ficando dispensado da função de Chefe da Seção de Seguros, símbolo 6-F.

PT. 27.016-66 — Designa o servidor Euclides Rodrigues Revoredo, matrícula 986, para a função gratificada de Encarregado de Turma de Análises e Registro da Receita, símbolo 9-F, ficando dispensado, a pedido, da função de Chefe da Seção de Fiscalização, símbolo 6-F.

DELEGACIA DO AMAZONAS

PT. 3-11-66 — Designa o servidor Francisco Mendes Gonzaga, matrícula 1.055, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma em Empréstimos Simples, símbolo 12-F, ficando sem efeito qualquer designação anterior.

DELEGACIA DA GUANABARA

PT. 2-65-66 — Dispensando o servidor Iracy Assis de Albuquerque Ferreira, mat. 892, da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração Geral, símbolo 3-F, devendo vigorar a partir de 6-5-1966.

DELEGACIA DE PERNAMBUCO

PT. 7-19-66 — Designa o servidor Thomaz Edison Camerino Fontes, matrícula 6.122, para exercer as funções de Diretor do Serviço Médico, símbolo 6-C, desta Delegacia.

Relação nº 121, de 1966

(*) DELEGACIA DE PERNAMBUCO

Atos do Delegado

PT. 7-25-66 — Dispensa o servidor Arthur Antônio de Oliveira Sampaio, matrícula 2.889, de acordo com o Decreto 58.055-66, da função de Encarregado de Turma da Seção de Benefícios, símbolo 15-F, a partir de 6 de abril de 1966.

PT. 7-26-66 — Dispensa a servidora Maria de Lourdes Santos de Souza, matrícula 6.161, da função de Encarregada de Turma do Setor de Controle de Contas do Serviço de Socorro Farmacêutico, desta Delegacia.

Brasília-DF, de 6 de julho de 1966.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMÉRCIARIOS

Relação nº 1.799, de 1966

DELEGACIA DO ESTADO DO PARANÁ

DR/PR/DTS-74, de 19.5.66 — Dispensa Ivanise Carneiro Leão Hynda (AC-4.134) — Oficial de Administração nível 14-B, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Serviços Gerais, da DE-PR.

DR/PR/DTS-85, de 14.6.66 — Designa Bernardo Snieckowski

(*) Nota do S. P. Republicado por haver saído com incorreções no Diário Oficial de 5-7-1966, fls. 1.871.

(AC-7.973) — Contador nível 21-B para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Financeiro Patrimonial, da Divisão de Contabilidade, da DE-PR.

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS IN DUSTRIÁRIOS

Relação DGD-34/66

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

362, de 14 de julho de 1966 — Designa Waldomira Correa de Andrade Mello, 2.395, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 12-F.

DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DO TRABALHO

1.703, de 14 de julho de 1966 — A) Exonera Ofélia Marques de Oliveira Rodrigues, 3.596, do Cargo de Chefe do Serviço de Acreditamento e Pesquisa, 6-C. B) Nomeia Leopoldo dos Santos Vaz, 8.127, para exercer o citado cargo.

DELEGACIA DA BAHIA

7.595, de 6 de julho de 1966 — A) Dispensa, a pedido, João Joaquim de Carvalho, 4.978, da função de Chefe da Seção Administrativa, 8-F. B) Designa Waldemar Borges da Paz, 7.699, para exercer a citada função.

DELEGACIA NA PARAIBA

2.771, de 22 de junho de 1966 — Designa Norman Ribeiro Silva, 7.845, para exercer a função de Informante-Habilitador, 10-F, no Serviço de Pesquisas Médicas.

DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO

12.902, de 22 de junho de 1966 — Designa Gentil Vieira Gomes, 41.095, para exercer a função de Médico-Chefe de Posto de Assistência, 4-F, na Agência em Campos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV DORES DO ESTADO

Relação nº 121, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Em 27 de junho de 1966

Portarias:

Nº 901 — Exonera, a pedido, Djalma Flaviano Vieira — matrícula número 1.029.600, do cargo de Escribano, nível 8-A, da AC e OOLL, tendo em vista o constante no Processo nº 69.157-65.

Nº 905 — Designa Ilka Alves Pequeno — matr. nº 1.900.542, para substituir Simon Chveid, na FG, símbolo 3-F de Chefe da STPA, dos SG, da AC e OOLL, em seus impedimentos eventuais, tendo em vista o constante no Processo nº 33.846-66.

Em 28 de junho de 1966

Portarias:

Nº 909 — Torna sem efeito (artigo 14, da Lei nº 1.711-52) as nomeações em caráter interino, para provimento em cargos da classe "E" de Auxiliar de Enfermagem, da AC e OOLL, a seguir relacionadas, tendo em vista o constante no Processo número 34.244-65:

Laerte Santana — Port. nº 352 de 1956;

Selma Ferreira de Matos — Portaria nº 595-60; e

Rubenita Ferreira Guedes — Portaria nº 1.257-60.

Nº 910 — Torna sem efeito (artigo 14, da Lei nº 1.711-52) as nomea-

ções em caráter interino, para provimento em cargos do nível 17-A, da série de classes de Enfermeiro da AC e OOLL, a seguir relacionadas e tendo em vista o constante no Processo nº 34.244-66:

Guimar Serrão — Portaria número 1.778-62;

Ruy Lassey — Portaria nº 1.778 de 1962; e

José Monteiro Filho — Port. número 2.116-62.

Nº 922 — Exonera, a partir de 18 de junho de 1963 — Ivo Queiroz — Auxiliar de Portaria, nível 7-A, da AC e OOLL, por ter aceito nomeação para outro cargo, tendo em vista o constante na Portaria nº 1.635 e Processo nº 75.795-65.

Nº 925 — Exonera, a pedido (artigo 75, inciso I da Lei nº 1.711-52) — Esméria de Melo Ramos — matrícula nº 1.052.282, da AC e OOLL.

PORTARIA Nº 903 — DE 27 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.885, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista os termos da Portaria nº 835, de 23 de junho de 1965, resolve:

1. Delegar poderes especiais ao Senhor Alvaro Polido Lopes — Contador, nível 22-C — matrícula número 1.320.011, designado para substituir o Delegado da Agência do IPASE no Estado de Minas Gerais (AMG), Senhor Linneo Sello, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente quando o outorgado exercer o cargo de Delegado substituto, nos impedimentos eventuais do titular. — Tarcisio Maia — Presidente.

Relação nº 122, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Em 22 de junho de 1966

Portarias:

Nº 883 — Aposenta, (artigos 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei nº 1.711-52) — Ascoli de Oliveira Figueiredo Filho — matrícula número 1.054.528, da AC e OOLL, tendo em vista o decidido na Reunião do C.D. de 25.5.66.

Nº 884 — Aposenta (arts. 176 inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei nº 1.711-52) — Dionísio Emílio — matrícula nº 2.035.812, por ter sido amparado pela Lei nº 3.976-61, e tendo em vista o decidido na Reunião do C.D. de 35.5.66.

Nº 885 — Aposenta (art. 176, inciso III, § 2º, combinado com o inciso III do art. 178, ambos da Lei nº 1.711-52) — Eugênio Machado Coelho — matr. nº 1.05.816, da AC e OOLL, tendo em vista o constante da decisão do C.D. em sessão de 25 de maio de 1966.

Nº 886 — Aposenta (arts. 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei número 1.711 de 1962) —

Antonieta Batista de Moraes Gondim — matrícula nº 1.181.629, da AC e OOLL, tendo em vista o decidido pelo C. D. em sessão de 3 de junho de 1966.

Nº 887 — Aposenta (arts. 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei número 1.711 de 1962) — Celsa de Almeida Cisneiros — matrícula nº 1.340.992, da AC e OOLL, tendo em vista o decidido pelo C.D. em 25.5.66.

Nº 889 — Aposenta (arts. 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei número 1.711 de 1962) — Alvaro Soares da Cunha Filho — matrícula nº 1.911.425, da AC e OOLL, tendo em vista o decidido pelo C. D. em 25.5.66.

Nº 870 — Aposenta (arts. 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei número 1.711 de 1962) — Otilia Valentim Costa — matrícula nº 1.056.154, da AC e OOLL, tendo em vista o decidido pelo C.D. em 25 de maio de 1966.

Nº 871 — Aposenta (arts. 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei número 1.711 de 1962) — João Ribeiro Cunha — matrícula número 1.056.165, da AC e OOLL, tendo em vista o decidido pelo C.D. em 25.5.66.

Nº 872 — Aposenta (art. 176, inciso I da Lei nº 1.711-52), a partir de 12.1.66 — José Tomaz Filho — matrícula nº 1.728.095, da AC e OOLL, com proventos fixados em 22 OOLL, com proventos fixados em 22/30 do cargo (art. 181 da Lei supracitada), tendo em vista o decidido pelo C. D. em 25.5.66.

Nº 873 — Aposenta (arts. 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei número 1.711 de 1962) — Thereza Granado Fernandes — Servicial nível 5-A, da AC e OOLL, de acordo com a decisão do C.D. em 25 de maio de 1966.

Relação nº 124, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Em 27 de junho de 1966

Portarias:

Nº 896 — Revoga a Portaria número 520, de 12.4.66 — Maria de Lourdes Alves Coutinho — matrícula nº 1.515.300, que colocou à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, pelo prazo de um (1) ano.

Nº 899 — Exonera a pedido (artigo 75 inciso I da Lei nº 1.711-52) — Pedro Gurgel Valente — matrícula nº 1.951.441, da AC e OOLL, a partir de 15.6.63.

Em 28 de junho de 1966

Portarias:

Nº 907 — Aposenta (art. 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei número 1.711 de 1962) — Virgílio José Nobre — matrícula número 2.035.599, por ter sido amparado pela Lei nº 3.967-61, e face o decidido pelo C.D. em 15.6.66.

Nº 908 — Aposenta (art. 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei número 1.711 de 1962) — Inácio Alves Madureira — matrícula nº 1.995.319, face o decidido pelo C.D. em 15.6.66, e tendo em vista o constante do processo nº 13.927-66.

Nº 911 — Aposenta (art. 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei número 1.711 de 1962) — José Romão de Castro — matrícula nº 1.627.153, face o decidido pelo C.D. em 15.6.66, e tendo em vista o constante do processo nº 25.823 de 1966.

Nº 912 — Homologa Resolução Interna AMT-27-66, que dispensou — Francisco Abdon Fernandes da Silva — matr. nº 1.056.404, do FG, símbolo 17-F, de Encarregado da MTL, da MTC na AMT, face o constante do processo nº 22.893-66.

Nº 913 — Homologa Resolução Interna AMT-28-66, que designou — Terezinha de Jesus Figueiredo Arruda — matrícula nº 1.704.158, para o FG, símbolo 17-F, de Encarregado da MTL, da MTC na AMT, face o constante do processo número 22.893 de 1966.

Nº 914 — Homologa Resolução Interna AMG-185-66, que designou — Cristóvão de Freitas Guerra — matrícula nº 1.771.251, para o FG, símbolo 3-F, de Agente da Subagência de Juiz de Fora (MGF), face o constante do processo número 29.234 de 1966.

Nº 915 — Homologa Resolução Interna AMG-169-66, que dispensou — Inácio de Loyola — matrícula número 1.023.248, do FG, símbolo 4-F, da MGR, da MGU na AMG, face o constante do processo número 23.511 de 1965.

Nº 917 — Homologa Resolução Interna AMG-184-66, que dispensou — Vicente de Paula Nascimento — matrícula nº 1.911.848, do FG, símbolo 3-F, de Agente da Subagência de Juiz de Fora (MGF), face o constante do processo nº 29.457-66.

Nº 918 — Homologa Resolução Interna AMG-55-66, que designou — João Padilha Neto — matrícula número 2.018.565, para o FG, símbolo 7-F, da MGA na AMG, face o constante do processo nº 12.814-66.

Nº 919 — Homologa Resolução Interna HAK-13-66, que designou — Evanilda de Gusmão Rocha — matrícula nº 1.079.014, para o FG, símbolo 17-F, de Encarregada da AKI, da AKW no HAK, face o constante do processo nº 10.848-66.

Nº 920 — Incluir Milton Trajano da Silva, na relação nominal anexada à Portaria nº 4.433-62, na classe de Pintor nível 8-A, face o constante do processo nº 17.116-65. — (Artigo 23 da Lei nº 4.069-63).

Nº 923 — Aposenta (art. 176, inciso III, de Lei nº 1.711-52) — Gilberto Goulart — matrícula número 1.054.781, da AC e OOLL, com proventos de acordo com o inciso I.I do artigo 178, da citada Lei, face o decidido pelo C.D. em 25.3.66, e o constante do processo nº 53.076-65.

Relação nº 134/66

ATOS DO PRESIDENTE DE 15 DE JULHO DE 1966:

Portaria número 1.026 — Designa Hélio Pinto de Oliveira, matrícula 1.900.235, para substituir Oswaldo dos Santos Jacinto Junior, no cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe de Gabinete da Presidência (PA), no seu atual impedimento.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODA nº 115, de 1966

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS, nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MTPS, nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Aposentar, através da Portaria número 1.359, de 27.6.66 — Lourival Castro dos Santos, declarando vago um cargo de Armazenista nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 23 de novembro de 1965. (Processo número 2.441 de 1966).

Aposentar, através da Portaria número 1.353, de 30.6.66 — Adelaide Barbosa da Costa, declarando extinto um cargo de Servicial, nível 5-A, constante da Resolução nº 72, de 14 de dezembro de 1961 do DASP. Os

efeitos do presente ato, vigoram a partir de 16 de agosto de 1965. — (Proc. nº 105.197-65).

Aposentar, através da Portaria número 1.364, de 30.6.66 — Maria Luíza Cabral Pinto, declarando vago um cargo de *Oficial de Administração*, nível 14-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 15 de outubro de 1965. — (Processo número 35.463-65).

Aposentar, através da Portaria número 1.365, de 30 de junho de 1966 — Angécilia Gomes, declarando extinto um cargo de *Servente*, nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Especial. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 16 de outubro de 1965. — (Processo nº 30.914-65).

Aposentar, através da Portaria número 1.366, de 30 de junho de 1966 — Julio Pereira dos Santos, declarando vago um cargo de *Guarda*, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 20 de julho de 1965. — (Processo número 78.879).

Aposentar, através da Portaria número 1.367, de 30 de junho de 1966 — Antonio Barbosa de Souza, declarando vago um cargo de *Motociclista*, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 3 de novembro de 1963. — (Processo número 33.486-64).

Aposentar, através da Portaria número 1.368, de 30 de junho de 1966 — Pasqualino Scopetta, declarando extinto um cargo de *Administrador de Posto de Subsistência*, constante da Resolução nº 143-63, da Seção de Classificação de Cargos do DASP. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 19 de março de 1965. — (Proc. nº 28.358-65).

Aposentar, através da Portaria número 1.369, de 30 de junho de 1966 — Judith de Oliveira Duarte, declarando vago um cargo de *Encarregado de Caixa*, nível 11, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 25 de janeiro de 1965. — (Proc. nº 28.753-64).

Aposentar, através da Portaria número 1.370, de 30 de junho de 1966 — Leonel Roca de Oliveira, declarando extinto um cargo de *Pintor*, nível 8-A, constante da Resolução nº 72, de 14 de dezembro de 1961, do DASP. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1 de março de 1966. — (Proc. nº 10.051-66).

Aposentar, através da Portaria número 1.371, de 30 de junho de 1966 — Paulo Lima de Oliveira, declarando extinto um cargo de *Armazenista*, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 8 de março de 1966. — (Processo nº 9.919 de 1966).

Aposentar, através da Portaria número 1.372, de 30 de junho de 1966 — Maria Philomena Calvanti Diniz, declarando vago um cargo de *Técnico Auxiliar de Mecanização*, nível 11-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 2 de janeiro de 1966. — (Proc. número 2.626-66).

Dispensar, através da Portaria número 1.373 de 30 de junho de 1966 — José Rossi Manzolillo, de Substituto Eventual do ocupante do Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Delegacia Regional no Estado da Guanabara, em suas faltas e impedimentos legais. — (Proc. nº 14.440-66).

Designar, através da Portaria número 1.374, de 30 de junho de 1966 — Amadeu Marques Junior, Substituto Eventual do ocupante do cargo em Comissão, símbolo 3-F, de Delegacia da Delegacia Regional no Estado da Guanabara, em suas faltas e

impedimentos legais. — (Processo nº 14.440-66).

Aposentar, através da Portaria número 1.375, de 30 de junho de 1966 — Jardel Batista, declarando extinto um cargo de *Oficial de Administração*, nível 16-C, do Quadro do Pessoal — Parte Especial. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1 de janeiro de 1966. — (Processo nº 100.517-33).

Aposentar, compulsoriamente, através da Portaria nº 1.376, de 30 de junho de 1966 — Antonio Studzinski, declarando extinto um cargo de *Guarda*, nível 8-A. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 25 de julho de 1965. — (Processo nº 28.879 de 1965).

Aposentar, através da Portaria número 1.377, de 30 de junho de 1966 — Málio Bezerra Cavalcante, declarando extinto um cargo de *Administrador de Posto*, nível 14 constante da Resolução nº 143-63, da Comissão de Classificação de Cargos do DASP. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 7 de setembro de 1965. — (Proc. nº 31.729-65).

Aposentar, através da Portaria número 1.378, de 30 de junho de 1966 — Francisco Reis da Silva, declarando extinto um cargo de *Servente*, nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Especial. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1 de junho de 1965. — (Proc. nº 11.643-63).

Aposentar, através da Portaria número 1.379, de 30 de junho de 1966 — Paulo Loureiro Alves, declarando vago um cargo de *Escriturário*, nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 3 de março de 1965. — (Processo número 24.018 de 1961).

Vacância

Declarar vagos 2 (dois) cargos de *Ajudante de Restaurante*, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude do falecimento dos ex-servidores:

Jurema Gonçalves Silva — falecida em 1.3.65 — Processo nº 101.596 de 1965.

Emília Nunes da Silva — falecida em 23 de setembro de 1965 — Processo nº 105.855-65. — Renato Coelho Falcão — Presidente.

Relação ODREB nº 399, de 1966

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS. nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MTPS. nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Designar, através da Portaria número 137, de 27 de junho de 1966 — Lucinda Maria de Souza e Silva, para exercer as funções de *Substituto Eventual* do ocupante da Função Gratificada, Símbolo 8-F de Encarregado da Turma Administrativa da Divisão de Pessoal. — Renato Coelho Falcão — Presidente.

Relação ODREB nº 401, de 1966

Portaria nº 138 de 5 de julho de 1966 — Dispensar Waldir Gonzaga Jayme — Técnico de Administração, nível 18-B, de Substituto Automático do Ocupante do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, em suas faltas e impedimentos legais.

Portaria nº 139 de 5 de julho de 1966 — Designar Luiz Carlos da Fonseca Barros — Oficial de Administração, nível 12-A, para Substituto Automático do Ocupante do Cargo

em Comissão, Símbolo 4-C, Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração em suas faltas e impedimentos legais, em virtude da dispensa de Waldir Gonzaga Jayme. — Isaias Gonçalves de Freitas — Diretor do Departamento de Administração.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ata da Seção nº 723

Aos nove (9) de março de mil novecentos e sessenta e seis, às quatorze (14) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no Palácio do Trabalho, sob a presidência do Engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros-efetivos — Cesar Catanhede — Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque — Celso Suckow da Fonseca — Alberto Franco Ferreira da Costa e Antônio Wanderley de Araújo Pinho — Conselheiros-Suplentes — Hélio de Caires e Felício Lemieszek e do Procurador do Conselho — Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro, realizou-se a sessão número setecentos e vinte e três. Na forma regimental, é aberta a sessão.

— No EXPEDIENTE, foi justificada a ausência dos Senhores Conselheiros-efetivos Custódio Braga Filho — Durval Lobo e Guaracy Adiron Ribeiro, fazendo uso da palavra, o Senhor Conselheiro Celso Suckow da Fonseca, leu o ofício número 1, de 2 do corrente mês, do Senhor Contador que presta serviços profissionais a este Conselho e a ele dirigido na qualidade de Tesoureiro, após o que, precedendo uma breve justificativa, solicitou se fizesse constar da Ata, em sua íntegra, aquele ofício, no qual foi atendido, por unanimidade do Plenário. O Ofício tem a seguinte redação: "Senhor Tesoureiro. Em razão de haver terminado o período de licença-especial, em cujo gozo se encontrava o titular do cargo de auxiliar de tesouraria — Wilson Carneiro, foi alastado das mesmas o Oficial de Administração — Naldir Ferreira de Carvalho que as vinha exercendo, em substituição. Durante seis meses, o funcionário Naldir Ferreira de Carvalho desempenhou os encargos com dedicação esmerada sendo justo que se lhe consigne nossos conhecimentos pelo empenho e cuidado que teve na preparação dos diversos documentos necessários aos pagamentos efetuados. A operosidade com que se houve, além de outras qualidades pessoais que lhe são peculiares, leva-nos a trazer ao conhecimento de Vossa Excelência a nossa gratidão por tudo que dele merecemos, louvando-o por essas qualidades que credenciam a servir de exemplo aos seus colegas. Permite-me sugerir seja dado ciência dos termos do presente ao Senhor Presidente e demais Conselheiros ao tempo em que reitero os protestos de minha alta estima e distinta consideração. a) Ony Dias Pereira — Contador". — Pelo Senhor Conselheiro Antônio Wanderley de Araújo Pinho — Presidente da Comissão de Tomada de Contas, é lido o seguinte parecer, aprovado sem restrições, pelo Plenário: — "A Comissão de Tomada de Contas, constituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão número 679, de 24 de agosto de 1961, apreciando as contas do Senhor Engenheiro Civil — José Hermógenes Tolentino de Carvalho — Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, durante o exercício de 1965, e, em cumprimento ao parágrafo único, item VIII, artigo 3º do Ato número 8, aprovou ditadas Cortas, opinando seja o referido processo encaminhado ao Tribunal

de Contas da União. São julgados processos cujos Conselheiros-relatores procedência, números de protocolo, interessados e decisões do Conselho seguem: — Pelo Conselheiro — Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque: — 8ª Região — CF. número 22 de 1966 — Irmãos Ravaza Limitada. — Indeferir. Pelo Conselheiro — Alberto Franco Ferreira da Costa: — 6ª Região — CF. número 55 de 1966 — Edmar Mamuni — Baixar à Região de origem para informar. — 6ª Região — CF. número 368 de 1961 — Rajmund Wladislaw Piotrowsky — Devolver, para cumprimento de exigência. — 6ª Região — CF. número 54 de 1966 — Francisco Antunes de Melo — Devolver, para cumprimento de exigência. — 6ª Região — CF. número 53 de 1963 — Aços Anhanguera S. A. — Deferir. — 13ª Região — CF. número 15 de 1966 — CREA. — 13ª Região — Solicitar esclarecimentos. Foi aprovada a seguinte constituição do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 12ª Região para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano — Presidente: — Engenheiro Civil — Inácio de Lima Ferreira — Vice-Presidente: — Engenheiro Civil — Julio Xavier Rangel — 1º Secretário: — Engenheiro Civil e de Minas — Kleber Farias Pinto — 2º Secretário: — Arquiteto Mauro de Castro Benigno — 1º Tesoureiro — Arquiteto Milton Pernambuco da Rocha — 2º Tesoureiro — Engenheiro Civil — Manoel Joaquim Correia de Souza — Conselheiros-Efetivos: — Engenheiro Civil e de Minas Joffre Mozart Parada — Engenheiro Agrônomo Stênio de Araújo Bastos e Engenheiro Civil — Saleh Jorge Daher — Conselheiros-Suplentes: — Engenheiro Civil — Roberto Mauricio Pires Camps — Arquiteto: — Alberto Theoniar de Assumpção — Engenheiro Civil — Rafael Jacques de Moraes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente manifesta o seu agrado pelo cumprimento da presença de todos e declara encerrada a sessão às dez e quinze (15) horas, sendo lavrada a presente Ata que vai por mim assinada, como Secretário, por todos os Conselheiros presentes e pelo Senhor Presidente. — a) Cesar Catanhede — Secretário — José Hermógenes Tolentino de Carvalho — Presidente. — Contare com o original. — Visto. — Geraldo Alfra — Oficial de Administração — Nível 12.

Ata da Sessão nº 724

Aos treze (13) de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às quinze (15) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a presidência do engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho, e com a presença dos senhores Conselheiros-efetivos Antônio Wanderley de Araújo Pinho, Durval Lobo, Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, Celso Suckow da Fonseca, Guaracy Adiron Ribeiro e Rosauo Mariano da Silva; Conselheiro-suplente Hélio de Caires e do Procurador do Conselho Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro, realizou-se a sessão número setecentos e vinte e quatro. Na forma regimental, é aberta a sessão e justificadas as ausências dos Conselheiros-efetivos Cesar Catanhede Alberto Franco Ferreira da Costa e Custódio Braga Filho e do Conselheiro-suplente Felício Lemieszek. O Senhor Presidente designa secretário *ad hoc*, o Conselheiro Durval Lobo, ao tempo em que comunica que a sessão tem o fim especial de decidir sobre a aquisição de um imóvel para realização, em suas salas, das sessões e instalação de seus serviços administrativos, na Guanabara. A necessidade dessa nova instalação,

já bem conhecida pelos senhores Conselheiros, agravou-se com os reiterados e insistentes pedidos por parte do Gabinete do Ministro do Trabalho, no sentido de que o Conselho desocupe as salas do Ministério, onde está funcionando. A seguir, a Comissão de Avaliação, composta dos Conselheiros Durval Lobo e Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, apresentou o seu laudo, concluindo que o sétimo pavimento do edifício ITÉCIA à praça Pio X número 15, oferecido ao Conselho Federal, atendendo as finalidades pretendidas pelo Conselho e atribuído ao mesmo o valor de Cr\$ 212.775.639. Discutido o assunto foi unanimemente aprovada a aquisição, pelo preço de Cr\$ 212.000.000 (duzentos e dez milhões de Cruzeiros), proposto pela Companhia Imobiliária ITÉCIA, por intermédio da Imobiliária Nova VOI Sociedade Anônima. Para atender aos encargos da aquisição e demais despesas complementares, inclusive as de instalação, foi votada e aprovada a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de Cruzeiros), na Verba 4.0.60 — Investimentos, na Consignação 4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis — Subconsignação 4.3.01 — Aquisição de Imóveis;

correndo as despesas por conta dos saldos de exercícios anteriores e do excesso de arrecadação no presente exercício, tomando-se por base os orçamentos já enviados pelos Conselhos Regionais, onde figuram as quotas destinadas por lei ao Conselho Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara suspensa a sessão por tempo suficiente à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, é lida e aprovada a presente Ata que vai assinada por mim como secretário *ad hoc*, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes. — Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, Secretário *ad hoc* — José Hermenegildo Tolentino de Carvalho, Presidente — Confira com o original. Visto, Geraldo Mafra, Oficial de Administração — Nível 12.

CONSELHO FEDERAL DE D^a MEDICINA

Retificação

Na Resolução nº 275, publicada no D.O., de 18 de maio de 1966:
Onde se lê: "II — A presente Resolução vigorará a partir de 1º de janeiro de 1966", leia-se "II — a presente Resolução vigorará a partir de 1º de janeiro de 1967".

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Resolução número 321-66 do Egrégio Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cito pelo presente Edital o servidor Genival Maciel do Nascimento para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste, comparecer no Edifício União — 12º andar, sala 125, a fim de ser interrogado e apresentar defesa no processo a que responde, como incursa no art. 207, item II, do mesmo Estatuto, sob pena de revelia.
Brasília, 7 de julho de 1966. — Léo Lynea de Araújo, Presidente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-66

(Publicada no Diário Oficial da União, de 16 de junho de 1966, Seção I, Parte II, págs. ns. 1.704, 1.705 e 1.706.)

Retificação

No item 10, letra "c" que discrimina os conjuntos a serem construídos, onde se lê: 5 (cinco) conjuntos M-5, leia-se:
6 (seis) conjuntos M-5.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO Nº 77-66

Serviços: Fornecimento de 2 (duas) escavadeiras.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do De-

partamento Nacional de Obras de Saneamento, neste Edital denominados CCSSO e DNOS, respectivamente, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 26 do mês de julho de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, uma concorrência pública para aquisição do material adiante descrito, mediante as condições seguintes:

I — Objeto

1. O fornecimento objeto deste Edital consiste em: fornecimento de duas escavadeiras destinadas ao serviço de curvas d'água e drenagem secundária do Departamento. As características das máquinas encontram-se na Especificação nº 77-66.

II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta toda firma, individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à CCSSO no local fixado para concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 77-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações, existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, nesta data ser igual ou superior a Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de Cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.902-66);

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecidos por, no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e do IAPETC, de acordo com o Art. 2º e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. 40.559-A, de 19.6.69;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial número 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Dec. nº 57.271-65 (inscrição na CONEP);

j) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia, devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 25.7.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificadoras (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento do material, data e assinatura do proponente;

c) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito de caução, no valor de Cr\$ 700.000 (setecentos mil Cruzeiros) em moeda corrente do país, em apólices de dívida pública, em obrigações do Tesouro, ou em letras do Tesouro representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional à ordem do DNOS, devendo constar que "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços e para garantia de assinatura e fms de contratos objetivados pelo Edital nº 77-66".

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados os quais só serão liberados de suas cauções após a assinatura do contrato.

7. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura do contrato de fornecimento, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% no valor do fornecimento contratado, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais, à ordem do DNOS, nas Caixas Econômicas Federais ou Tesouro Nacional. Não se admitirá, na hipótese em que o tributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitada do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

V — Dotação

10. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.3.0.3.7.Y.18.

VI — Contrato e Penalidades

11. A adjudicação do fornecimento será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNOS observando as condições estipuladas neste Edital, nas especificações e nos que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do DNOS.

12. O empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multas e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitada do DNOS".

13. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

14. Além das atribuições previstas no Dec. 1.467, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências competirá ainda:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas no Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, notado ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos presentes ao ato;

e) lavrar a ata circunstanciada da concorrência;

f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

15. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas a Comissão procederá, por meio de sorteio, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá obter sobre o valor das propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

VIII — Disposições Gerais

16. O prazo no qual o proponente se propõe a fornecer o equipamento, não será considerado para classificação.

17. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

18. A julgo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não te-

nham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1966.
— **Francisco José Teixeira Machado**,
Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 78-66

Serviços: Prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado do Rio, 8º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 28 do mês de julho de 1966, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 78-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 200.000.000 (vinte milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/2 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do I.A.P.E.T.C., de acordo com o Artigo 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. 43.959-A, de 19 de junho de 1960;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado dragagem de pelo me-

nos 400.000 m3; bem como atestado passado pelo Distrito de ter, o responsável técnico da firma, visitado o local da obra e equipamentos;

l) recibo do depósito da caução:

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas do DNOS até 15 horas do dia 27.7.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terá exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estimulantes à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Dec. número 57.271, de 16.11.1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S. devendo constar que a parcela de ... Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de ... Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços ou (ou obras) objeto do Edital nº 78-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de

convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 194.820.000 (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K.29.Y.18.2.8 — FNOES-66, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuado mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do Departamento Nacional de Obras de Saneamento), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecer-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a ata circunstanciada da concorrência na qual se mencionará todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redun-

ção que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos Artigos 142 e 156 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1966.
— **Francisco José Teixeira Machado**,
Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 21-66

Inscrição Concurso de Habilitação

De ordem do Professor Diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 20 de setembro do corrente ano, estará aberta, nesta Secretaria, a inscrição no Concurso de Habilitação, dos candidatos à matrícula na primeira série desta Faculdade, no ano letivo, de 1967.

O número de vagas fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo, para a matrícula é de 160 (cento e sessenta).

A inscrição se fará mediante requerimento ao Diretor, entregue pelo candidato ou procurador, acompanhado dos seguintes documentos.

a — Requerimento ao Diretor, cujo modelo será fornecido pela Faculdade (firma reconhecida);

b — Prova de haver concluído ou estar cursando a terceira série Colegial (firma reconhecida);

c — Duas fotografias 3X4 (datadas e recentes);

d — Prova de pagamento da taxa respectiva, no valor de Cr\$ 15.000 e das taxas do D.A.N.C.

e — Ficha de Informação, fornecida pela Secretaria, devidamente preenchida (firma reconhecida).

O Concurso de Habilitação constará de um teste intelectual e de prova escrita de Português, Física, Química e Biologia, que terão início no dia 9 de janeiro de 1967.

O local da realização do Concurso, será oportunamente comunicado por edital aos candidatos.

A classificação se fará na ordem decrescente das médias obtidas, até o limite das vagas, indicadas pelo Conselho Técnico-Administrativo.

A aprovação no Concurso de Habilitação somente é válida para a matrícula no ano em que o mesmo foi realizado.

Sob nenhuma hipótese far-se-á exame de segunda chamada.

O prazo de inscrição será encerrado impreterivelmente, às 16 horas, do dia 20 de setembro de 1966.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 30 de junho de 1966. — Professor, *Anchises Marques de Faria*, Diretor. — Bel. *Herminio Walger*, p. Secretário.

Dia 15-18 e 19-7-1966

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.322

De ordem do Senhor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 17 de junho de 1966, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

ACI. nº 24.821 — Manoel da Costa.

ACI. nº 24.822 — Antônio Clemente.

ACI. nº 24.829 — João Baptista Leal de Oliveira.

ACI. nº 24.830 — Aroldo Eduardo da Silva.

ACI. nº 24.862 — Manoel de Freitas Andrade.

ACI. nº 24.863 — José Carlos de Oliveira.

ACI. nº 24.864 — José Ferreira.

ACI. nº 24.865 — A. P. Carvalho.

ACI. nº 24.884 — Nadir Freitas dos Santos.

b) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

ACI. nº 24.899 — Sociedade Importadora e Exportadora de Cereais Ltda.

c) Por infração do artigo 8º e 17 do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

ACI. nº 24.900 — Construtora Rio-Guanabara Ltda.

d) Por infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

ACI. nº 24.832 — Construtora Cavali Ltda.

e) Por infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

ACI. nº 24.833 — Paulo Aguiar.

ACI. nº 24.834 — J. Soares & Leite Ltda.

ACI. nº 24.835 — Ruy Figueira de Almeida.

ACI. nº 24.858 — Lincoln Pereira de Souza.

ACI. nº 24.859 — Lourival Corrêa Pereira.

ACI. nº 24.860 — Edgard Luiz Duque Estrada.

ACI. nº 24.861 — Edgard Luiz Duque Estrada.

f) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

ACI. nº 24.823 — Lécio dos Santos Gouveia.

ACI. nº 24.824 — Leonardo José Marques.

ACI. nº 24.825 — Joaquim Ribeiro Dias.

ACI. nº 24.826 — Ernani Correia.

ACI. nº 24.827 — José Rodrigues Alves Antunes.

ACI. nº 24.828 — Condomínio do Edifício Capitólio.

ACI. nº 24.881 — Condomínio do Edifício Dom Augusto.

ACI. nº 24.836 — Aida Pinto Castella.

ACI. nº 24.837 — José Joaquim Moutinho.

ACI. nº 24.838 — Antônio Joaquim Fontes.

ACI. nº 24.839 — Lojas Americanas S.A.

ACI. nº 24.840 — José Horácio Dias Carvalho.

ACI. nº 24.841 — Luiz dos Reis Moura.

ACI. nº 24.842 — Antônio Valame Ribeiro.

ACI. nº 24.843 — Antônio Pinto da Fonseca.

ACI. nº 24.844 — Abílio Carvalho Pedra.

ACI. nº 24.845 — Luiz Xavier Pereira Lima.

ACI. nº 24.846 — Car Construtora Araújo Ltda.

ACI. nº 24.847 — Construtora Lauro Coelho Ltda.

ACI. nº 24.848 — Antônio Austra-geli Rodrigues Pereira.

ACI. nº 24.849 — Gilberto Martins.

ACI. nº 24.850 — Manoel Loureiro de Araújo.

ACI. nº 24.851 — José Correia Esteves.

ACI. nº 24.852 — Paulo de Orvill Eiras.

ACI. nº 24.853 — Vicente Rangel de Cerqueira.

ACI. nº 24.854 — José Gouveia Tavares.

ACI. nº 24.855 — João de Deus Noronha M. Barreto.

ACI. nº 24.856 — Alberto Carrelli.

ACI. nº 24.857 — Amândio Ferreira Barbosa.

ACI. nº 24.866 — José Lopes.

ACI. nº 24.867 — Edith da Silva Oliveira.

ACI. nº 24.868 — Cíncio S.A. Comércio, Indústria e Construções.

ACI. nº 24.869 — Construtora Oxford Ltda.

ACI. nº 24.870 — Cia. Santo Antônio de Armazens Gerais.

ACI. nº 24.871 — Construções Técnicas Conster Ltda.

ACI. nº 24.872 — Manoel de Andrade.

ACI. nº 24.873 — Getúlio Pereira dos Santos.

ACI. nº 24.874 — Américo Martins Cardoso.

ACI. nº 24.875 — João Bragança.

ACI. nº 24.876 — Albano Duarte Gomes.

ACI. nº 24.877 — Vicente Fernandes Lopes.

ACI. nº 24.878 — Metales — Cia. Brasileira de Ensaios e Industrial.

ACI. nº 24.879 — Sotrenia — Sociedade Trabalhos de Engenharia Limitada.

ACI. nº 24.880 — Graça Engenharia Comércio e Indústria S.A.

ACI. nº 24.881 — Henrique Teixeira Paulo.

ACI. nº 24.882 — Equipe Arquitetura Ltda.

ACI. nº 24.883 — Banco da Província do Rio Grande do Sul S.A.

ACI. nº 24.885 — Japarita Iracema Thomé.

ACI. nº 24.886 — Antônio Queiroz Figueiredo e outro.

ACI. nº 24.887 — Juvenal Nunes da Silva e outro.

ACI. nº 24.888 — Construções de Concreto Fino S.A.

ACI. nº 24.889 — Salcon Serviço de Administração e Lançamento de Condomínio Ltda.

ACI. nº 24.890 — Washington Sampaio e Nelson Gomes Leal.

ACI. nº 24.891 — Paulo M. Viana.

ACI. nº 24.892 — Lino Francisco Bastos.

ACI. nº 24.893 — Seraphim Dutton Netto.

ACI. nº 24.894 — Maria de Lourdes C. Lessa Antunes.

ACI. nº 24.895 — Rubens Dias de Almeida.

ACI. nº 24.896 — Edith Alves Guimarães.

ACI. nº 24.897 — Alexandre A. S. Nader.

ACI. nº 24.898 — Antônio Rebelo da Silva.

Ficam os senhores interessados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1966. — *Hélio Lengruber Netto Machado*, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA

USINA DE CORDEIRO — RJ

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas, instituída pela Ordem P. 65-539, do Exmo. Senhor Presidente da Diretoria, torna público que em virtude de não se ter apresentado nenhum concorrente, foi anulada a Concorrência Pública, referente a alienação da Usina de Cordeiro.

A Usina se encontra instalada em um terreno de 1.800 m², situada no Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Como benfeitorias possui as seguintes construções:

Casa das Máquinas — prédio construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, piso de cimento, com área construída de aproximadamente 463m², e dividida internamente em três compartimentos, medindo respectivamente 21,45m por 10,30m — 8,55m x 10,30m e 10,45m por 10,30m.

Casa de Administração — construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, dividida internamente em 3 cômodos, medindo respectivamente 4,20mx3,60m — 3,50 por 2,35m, estes dois, com piso de tábuas de madeira; e 3,50m x 1,70 m, com piso de cimento e meia parede revestida de azulejo.

Casa de palha — prédio construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, piso de cimento medindo 7,70m x 7,70m, tendo pé direito de 5m; um prédio destinado a lavatório de operários, construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, piso de cimento, dividido internamente em duas seções, em anexo a esse prédio, foram construídos mais dois compartimentos, do mesmo material, medindo, cada um 3,70m x 2,50m, destinado, um a depósito de material e outro a abrigar a bomba d'água; moega receptora de café, construída em alvenaria de tijolos revestida de cimento; caixa d'água, com capacidade para aproximadamente 44.000 litros; dois tanques para lavagem de café.

Está equipada com a seguinte maquinaria: u'a máquina de benefício e rebenefício de café, marca São Paulo, composta de um descascador e um catador, acionados por um motor AEG de 20 HP; dois secadores marca São Paulo, acionados, cada um, por um motor AEG de 3,5 HP; uma bomba Ingersoll-Rand, conjugada a um motor GE de 3,5 HP.

São as seguintes as condições da Concorrência:

a) o preço oferecido será para pagamento à vista, no ato da escritura;

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos será feita no estado em que os mesmos se encontrarem no momento da realização da concorrência, quer no tocante a área do terreno, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;

c) será exigida um caução de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para participação na Concorrência;

d) a caução deverá ser prestada na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café, contra recibo, cuja fotocópia, deverá acompanhar a proposta;

e) quinze dias depois de homologada a concorrência, serão devolvidas as cauções prestadas pelos concorrentes, exceção feita ao vencedor, cuja caução será considerada como sinal e princípio de pagamento;

f) sob pena de perda da caução, os concorrentes não poderão desistir de suas propostas depois de entregues à Comissão, ficando vinculados à Concorrência, até sua homologação;

g) as propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Assistência à Cafeicultura, Avenida Rodrigues Alves, 129, 3º andar, sala 301, no dia 15 de agosto de 1966, às 14 horas;

h) as propostas, deverão estar em envelope lacrado com os seguintes dizeres: "Proposta para aquisição da Usina de Cordeiro" e o nome do concorrente, acompanhadas de fotocópias do recibo da caução;

i) as propostas serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem assistir ao ato, no dia 15 de agosto de 1966, às 14,30 horas, no mesmo local do seu recebimento, do que se lavrará circunstanciada Ata, assinada por todos os presentes;

j) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os interessados, deverão constar, obrigatoriamente, da Ata, perdendo o direito de qualquer reclamação ou recurso contra o processo de abertura das propostas ou concorrentes ausentes ou os presentes que deixarem de fazê-lo no ato;

k) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras ou borrões;

l) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta as encaminhará ao Exmo. Senhor Presidente da Diretoria, acompanhadas de toda a documentação pertinente, captionada por um relatório do Senhor Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições, terá preferência as Cooperativas de produtores;

o) serão seguidos na presente Concorrência, todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie;

p) O Instituto Brasileiro do Café, se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba aos concorrentes, qualquer explicação ou recurso deste ato devolvendo-se a partir da data da anulação da Concorrência, as cauções prestadas. — *Antônio Inage de Assis Oliveira*, Procurador Presidente da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA

USINA DE SANTA
LEOPOLDINA — ES

O Instituto Brasileiro do Café, por intermédio de sua Comissão de Alienação de Usinas, instituída pela Ordem P. 65-539, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, faz saber que venderá, por concorrência pública, a Usina de Beneficiamento de Café, de Santa Leopoldina (U.33), situada na sede do Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, recebendo, a partir de 1 de agosto, propostas de aquisição.

A referida Usina se encontra instalada em um terreno, situado no Município de Santa Leopoldina — ES., no perímetro urbano, medindo 28 (vinte e oito) metros de frente para a Rua Bernardino Monteiro; 64,5 (sessenta e quatro metros e meio) de fundos, dividido com Henrique Otto Knust e 260 m (duzentos e sessenta metros) de comprimento. Possui, como benfeitorias; um prédio, dividido internamente em três seções, separadas por paredes de tijolos, construído em alvenaria de tijolos, coberto de telhas francesas, medindo nove metros de frente por quarenta metros de fundo, tendo sete metros de pé direito; um prédio, destinado ao serviço de administração da Usina, medindo seis metros de frente por quatro de fundo, tendo três metros e vinte centímetros de pé direito, construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas; um prédio, também de alvenaria de tijolos, medindo doze metros e quarenta centímetros de frente por sete metros e quarenta centímetros de fundo, tendo quatro metros de pé direito; uma construção de alvenaria de tijolos cobertura de telhas francesas, medindo seis metros e oitenta e cinco centímetros de fundo; um reservatório de água com capacidade para cinqüenta e cinco mil litros; nove tanques amoeados; um terreiro para secagem de café medindo trinta e nove metros e qua-

renta centímetros de largura por sessenta e seis metros e quarenta centímetros de comprimento. A referida Usina se encontra equipada com vinte e nove bateadores de ferro e madeira; um grupo de oito tulhas de madeira, um grupo composto de três máquinas para catação manual, marca TAPIR-B. Penteador; vários utensílios e móveis.

A Usina, objeto do presente Edital, poderá ser inspecionada pelos interessados, até o dia anterior ao marcado para abertura das propostas, no horário de 10 às 16 horas.

No mesmo horário, no Departamento de Assistência à Cafeicultura, poderão os interessados examinar a titulação do imóvel.

São as seguintes as condições da presente concorrência.

- a) o preço oferecido será para pagamento à vista, no ato da escritura;
- b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos será feita no estado em que os mesmos se encontrarem no momento da realização da concorrência, quer no tocante a área do terreno, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;
- c) será exigida uma caução de Cr\$ 150.000 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) para participação na Concorrência;

d) a caução deverá ser prestada na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café, contra recibo, cuja fotocópia, deverá acompanhar a proposta;

e) quinze dias depois de homologada a Concorrência, serão devolvidas as cauções prestadas pelos Concorrentes, exceção feita ao vencedor, cuja caução será considerada como sinal e princípio de pagamento;

f) sob pena de perda da caução, os concorrentes não poderão desistir de suas propostas depois de entregues à Comissão, ficando vinculados à Concorrência até sua homologação;

g) as propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Assistência à Cafeicultura, Avenida Rodrigues Alves, 129, 3º andar, sala 301, até o dia 16 de agosto de 1966, às 14 horas;

h) as propostas, deverão estar em envelope lacrado com os seguintes dizeres: "Propostas para aquisição da Usina de Santa Leopoldina" e o nome do concorrente acompanhadas de fotocópia do recibo da caução;

i) as propostas serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem assistir ao ato, no dia 18 de agosto de 1966, às 14,30 horas, no mesmo local do seu recebimento, do que se lavrará circunstanciada Ata, assinada por todos os presentes.

j) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os interessa-

dos, deverão constar obrigatoriamente da Ata, perdendo o direito de qualquer reclamação ou recurso contra o processo de abertura das propostas os concorrentes ausentes ou os presentes que deixarem de fazê-lo no ato;

k) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras ou borrões;

l) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta as encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria acompanhadas de toda a documentação pertinente, capeadas por um relatório do Sr. Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições terão preferência as Cooperativas de produtores;

o) serão seguidos na presente Concorrência, todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie.

p) O Instituto Brasileiro do Café, se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba aos concorrentes, qualquer explicação ou recurso deste ato, devolvendo-se a partir da data da anulação da Concorrência, as cauções prestadas. — Antônio Inocêncio de Assis Oliveira, Procurador Presidente da Comissão.

ATOS INSTITUCIONAIS

COLETANEA

Divulgação nº 962

Preço: Cr\$ 450

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50